

Resumo do Certame Licitatório

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 (PROCESSO Nº 1280/2025 – SOLICITAÇÃO Nº 1205/2025)			
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT			CNPJ: 24.950.495/0001-88
Modalidade: PREGÃO	Forma: ELETRÔNICA	Modo de Disputa: ABERTO	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Data: 04/06/2025	Horário: 09h30min (horário de Brasília)	Plataforma: https://www.licitanet.com.br/	
Exige Amostra? Item 30.2	Participação: AMPLA	Reserva de Cota ME/EPP? NÃO	Instrumento Contratual? SIM
Registro de Preços? SIM	Vistoria? NÃO	Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021	Lei Complementar: L.C. nº 123, de 2006
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO E REAGENTES COM FORNECIMENTO DE APARELHO LABORATORIAL EM REGIME DE COMODATO.			
Valor Estimado: 9.622.671,16 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).			
Agente de Contratação: FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO		Ato de Designação: PORTARIA Nº 001/2025	
Download de edital e anexos:	O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT disponível no endereço eletrônico: https://www.campoverde.mt.gov.br/ no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/		
Informações:	Agente de Contratação – Setor de Compras - Telefone: (66) 3419-1214. Atendimento: 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs. E-mail: licitacao2@campoverde.mt.gov.br		

SUMÁRIO

1.	DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	4
2.	PUBLICIDADE	4
3.	PLATAFORMA ELETRÔNICA.....	4
4.	DATA E HORÁRIO	5
5.	AGENTE DE CONTRAÇÃO	6
6.	OBJETO.....	6
7.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	6
8.	CONSÓRCIO	8
9.	COOPERATIVA	9
10.	IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS	9
11.	CADASTRAMENTO DA PROPOSTA.....	10
12.	DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
13.	DESCONEÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)	12
14.	BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	13
15.	EMPATE FICTO.....	15
16.	EMPATE REAL.....	15
17.	MARGEM DE PREFERÊNCIA	16
18.	NEGOCIAÇÃO	16
19.	DECLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA.....	17
20.	INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA	17
21.	PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR	18
22.	HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR	19
23.	HABILITAÇÃO JURÍDICA	21
24.	REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.....	22
25.	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	23
26.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	23
27.	OUTROS DOCUMENTOS.....	24
28.	RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)	24
29.	REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	26
30.	ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	27
31.	REGISTRO DE PREÇOS (Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023)	27
32.	FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	28
33.	CONTRATAÇÃO	29
34.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DE LICITAÇÃO.....	30
35.	PROTEÇÃO DOS DADOS NA LICITAÇÃO.....	32
36.	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	33
37.	DO PAGAMENTO.....	33
38.	DO REAJUSTE.....	34
39.	DISPOSIÇÕES FINAIS	35
40.	FORO.....	36

41.	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	37
42.	ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.....	133
43.	ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	134
44.	ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES.....	135
45.	ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP.....	137
46.	ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. /2025.....	138
47.	ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO Nº. __/2025. (Art. 92, da Lei nº 14.133/2021)	152

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O Município de Campo Verde - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, em modo de disputa aberto, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO E REAGENTES COM FORNECIMENTO DE APARELHO LABORATORIAL EM REGIME DE COMODATO**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do [Termo de Referência - Anexo I deste Edital](#).

1.2. A licitação será regida pela [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e, complementarmente, pela [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), [Lei Municipal nº 2.165/2016](#), [Decreto Municipal nº 002/2024](#), [Decreto Municipal nº 097/2024](#)

2. PUBLICIDADE

2.1. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>, nos termos fixados nos [art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

2.2. O presente Edital também será publicado, em forma de AVISO, no [Diário Oficial](#), bem como em jornal diário de grande circulação ([art. 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

2.3. A íntegra do presente Edital e seus Anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, e no sítio internet da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/>.

3. PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.1. O Pregão, em sua forma eletrônica ([art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), será realizada em sessão pública, por intermédio da INTERNET (rede mundial de computadores), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

3.2. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

- a) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitanet.com.br;

3.4. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.

3.5. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

3.6. Para todas as empresas:

AVULSO	30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
--------	---------	---------	----------	----------

R\$ 98,00	R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00
-----------	------------	------------	------------	------------

3.7. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no art. 5º da Lei nº 10.024/19¹.

3.8. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

3.9. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

3.10. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** e à Prefeitura Municipal de Campo Verde a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.11. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

3.12. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: **(34) 2512-6500 / (34) 99807-6633** ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br.

3.13. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar nº147/2014;

a) A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no **IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA**.

b) A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

3.14. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a **Comissão de Pregão**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

a) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DATA E HORÁRIO

4.1. A(s) proposta(s) de preços deverão ser cadastrados no Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>) até às **09h30min (horário oficial de Brasília/DF) do dia 04 de junho de 2025**, quando se dará a abertura da sessão pública.

4.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10024.htm

5. AGENTE DE CONTRAÇÃO

5.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pelo(a) servidor(a) **FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**, designado Pregoeiro(a) (art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021) por intermédio da Portaria nº 001, de 2025, e que nesta licitação será denominado(a) PREGOEIRO(A) (art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.2. O(A) Pregoeiro(a) será auxiliada por equipe de apoio (art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) designada pela Portaria nº 001, de 06 de Janeiro de 2025, e responderá individualmente pelos atos que praticar.

5.3. Em caso de impedimento na condução do certame licitatório, o(a) Pregoeiro(a) será substituído(a) automaticamente por outro(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 001, de 06 de Janeiro de 2025, seguindo a ordem de substituição definida na referida portaria.

6. OBJETO

6.1. A presente licitação, por **LOTE**, tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO E REAGENTES COM FORNECIMENTO DE APARELHO LABORATORIAL EM REGIME DE COMODATO**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

6.2. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta;
- c) Anexo III - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de ME/EPP;
- f) Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII - Minuta de contrato;

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Para participar deste Pregão, em sua forma eletrônica (art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ser credenciada junto ao Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:
 - i. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - ii. Atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; (art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- iii. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

iv. Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a União Federal.

7.2. A declaração falsa sujeitará a licitante à inabilitação e ao enquadramento na infração prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

7.4. Não poderão participar deste Pregão:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Pessoas físicas;
- c) Pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Municipal ou que não possuam autorização legal para a prestação dos serviços que são objeto do presente Pregão;
- d) Empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT;
- e) Quem não cumprir os requisitos formais para participação neste Pregão;
- f) Agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- g) Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- h) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo; (art. 14, I e II e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- i) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação ou contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- j) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- k) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- l) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

m) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

n) Aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual o Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

7.6. Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no cadastro unificado de licitantes (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência², a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

7.7. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

7.8. os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

8. CONSÓRCIO

8.1. Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

- a) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c) Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d) Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- e) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro de preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no art. 15, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (Art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

² Disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato. (Art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9. COOPERATIVA

9.1. Nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pessoa jurídica organizada em forma de cooperativa poderá participar da licitação quando:

- a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 5.764, de 1971, a Lei Federal nº 12.690, de 2012, e a Lei Complementar Federal nº 130, de 2009;
- b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- d) O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei Federal nº 12.690, de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica pela Plataforma LICITANET em campo próprio.

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem e nem interrompem os prazos previstos no certame licitatório.

10.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

10.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e será divulgada no sítio eletrônico na Plataforma LICITANET (art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.6. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

10.8. Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O cadastramento de proposta(s) somente será possível após o cadastramento no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, na forma estabelecida no item “**11 - CREDENCIAMENTO**” deste Edital.

11.2. A proposta de preços com o preço unitário/total para o item único, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado no item “**4 - DATA E HORÁRIO**”.

11.3. O registro de proposta eletrônica vinculada ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) Garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública;
- c) Compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (Anexo I);
- d) Impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- e) Submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;
- f) Obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

11.4. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.

11.5. Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu preço final mínimo, obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6. Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o preço final mínimo, bem como o intervalo de que trata o item anterior.

11.7. O preço final mínimo poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser superior a lance já registrado por ela no sistema.

11.8. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como pelo acompanhamento de todas as

operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.9. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11.10. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.

11.11. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de serviços com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

11.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

11.13. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como, na legislação aplicável, inclusive a Lei Federal nº 8.078, de 1990.

11.14. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a presente licitação.

11.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.

11.16. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame não cabe, em nenhuma hipótese, desistência de proposta.

11.17. Nenhuma proposta ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e, consequentemente, desclassificação da proposta.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. Aberta a etapa competitiva - sessão pública - as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, *on-line*, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.2. Os lances serão ofertados pelo valor unitário/total do item/lote.

12.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

12.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.6. Deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores de R\$ 0,01 (Um centavo) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, igual ou superior à melhor oferta registrada (art. 56, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.9. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexequível, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema.

12.10. Como medida excepcional, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

12.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.16. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

12.17. Durante a etapa de disputa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance, caso confirme a exatidão do lance registrado.

12.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.19. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, durante a sessão pública do Pregão, sendo vedada a identificação do seu detentor.

13. DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

13.1. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, com no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

14. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

14.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, observado o disposto nos art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- a) Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.
- b) Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

14.3. Após a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME ou EPP, e das demais ME ou EPP na ordem de classificação, que será disponibilizada automaticamente nas telas do(a) Pregoeiro(a) e do fornecedor e encaminhada em mensagem por meio de *chat*.

14.4. Quanto aos ITENS/LOTES, na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5 (cinco por cento) superior ao da melhor proposta, oportunidade em que o Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>), automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a) A ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus Anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;
- b) Não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 (cinco) minutos;
- c) Havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiramente;

- d) O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do “chat”, convocando a ME/EPP mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito concedido;
- e) Na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de tratamento diferenciado, será mantida a ordem classificatória do certame.

14.5. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, conforme as seguintes regras:

- a) Em se tratando de ME/EPP com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;
- b) Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) A não regularização da documentação fiscal, social ou trabalhista, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;
- d) No caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.6. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sediados no município de Campo Verde, serão beneficiadas em 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme Art. 48, §3º da Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, com o intuito de fomentar a economia local, no que tange a renda, geração de empregos e distribuição de riquezas de nosso município, uma vez que o contribuinte/cidadão local irá participar das receitas públicas utilizadas em seu próprio benefício, da qual ele é usuário constante de serviços e utilidade públicas prestadas ou postas a sua disposição, em contrapartida o Município demanda por suprimentos para materializar suas atividades finalísticas e dará retorno ao contribuinte, permanecendo assim os recursos vinculados em nossa cidade,

14.7. Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 3º da lei Municipal nº2.165/16³ e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- a) A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Campo Verde-MT;
- b) Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Campo Verde-MT, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será

³ <http://leismunicipa.is/ulfmr>

dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Mato Grosso;

15. EMPATE FICTO

15.1. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, momento no qual a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o art. 45, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

15.2. O direito de preferência de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma:

- a) Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; e
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.3. Se houver equivalência de valores apresentados pelas ME's ou EPP's, que se encontrem no intervalo estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4. Caso a ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, na ordem de classificação.

15.5. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a). Não havendo êxito ou não existindo ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

16. EMPATE REAL

16.1. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos produzidos por:

- a) Empresas brasileiras;
- b) Empresas estabelecidas no território de Mato Grosso;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

17. MARGEM DE PREFERÊNCIA

17.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. ([Art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 2006](#));

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. ([Art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006](#))

17.2. Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico-social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos na [Lei Municipal nº 2.165/2016](#) e no artigo [44 da Lei Complementar Federal 123/2006](#), os benefícios referidos nesta lei deverão priorizar a contratação com microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), até por limite até por limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proporcionará o direito de Margem de preferência desde que esteja dentro do limite da margem do que aquela classificada.

17.3. A margem de preferência, a qual permite que a empresa seja contratada até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido e desde que esteja dentro do limite da margem e será aplicado:

- a) A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Campo Verde-MT;
- b) Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Campo Verde-MT, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Mato Grosso;

18. NEGOCIAÇÃO

18.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

18.2. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes ([art. 61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

18.3. No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) ([art.61, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

18.4. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao valor final aceito pelo(a) Pregoeiro(a) após a devida negociação, deverá ser anexada ao sistema eletrônico após solicitação do(a) Pregoeiro(a) pela opção "Convocar Anexo", no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

19. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

19.1. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis e não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) Com preço superior ao estimado para a contratação;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

19.2. Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação e se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas (Acórdão 1217/2023 Plenário - TCU).

19.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

20. INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

20.1. É considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

20.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, e adotados, entre outros e no que couber, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;
- c) Levantamento de informações no Ministério do Trabalho e Previdência e consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;
- f) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- g) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- h) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- i) Estudos setoriais;
- j) Análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para o fornecimento dos produtos; e
- k) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

20.3. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

20.4. A inexecuibilidade da proposta será considerada quando a diligência comprovar que os custos da licitante ultrapassam o valor da proposta, bem como se inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

21. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

21.1. Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos descritos neste Edital.

21.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

21.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

21.4. Caso haja necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, sendo a ocorrência registrada em ata e disponibilizada no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

21.5. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante e, se necessário, com os documentos complementares solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverá ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação pela opção “Convocar Anexo”, no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

21.6. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando:

- a) Solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou
- b) De ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

21.7. A proposta de preços deverá ser elaborada com observância das seguintes exigências:

- a) Não conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;
- b) Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social do licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo;
- c) A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser preenchido pelos dados constantes no sistema eletrônico.
- d) Conter cotação de preço unitário e total para o item/lote ofertado, em moeda corrente nacional (Real), incluídos todos os tributos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes, conforme Modelo de Proposta previsto no Anexo VI deste Edital;
 - i. Os custos relacionados ao fornecimento do objeto deverão ser detalhados para efeito de eventual reequilíbrio dos preços contratados;
 - ii. O preço unitário/total máximo para o item/lote é o que consta do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

e) Conter a marca e informar o modelo;

- i. Será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência, desde que apresentem qualidade igual ou superior, observado o art. 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- f) Indicar o número do CNPJ da filial ou do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente ao fornecimento dos materiais, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa, liquidação do objeto contratado e realização do pagamento.

21.8. A apresentação da proposta implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto ao prazo de entrega e condições de garantia, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital, bem como quanto ao prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

22. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

22.1. A apresentação dos documentos de habilitação somente serão exigidos em momento posterior a disputa de lances e julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado; na forma estabelecida neste Edital.

22.2. O licitante classificado em primeiro lugar na fase de propostas deverá encaminhar, nos termos deste Edital, assim que solicitado a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- c) Qualificação Técnica
- d) Outros Documentos.

22.3. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

22.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo de 02 (duas) horas, que será aberto pelo (a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A) responsável pelo certame.

22.5. A documentação de habilitação poderá ser:

- a) Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração (art. 70, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e
- b) substituída por registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Instrução Normativa nº 3, de 2018, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

22.6. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

22.7. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

22.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor

juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

22.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

22.10. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP⁴, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS⁵, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa⁶, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos⁷, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

22.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.12. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;
- c) Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

22.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

⁴ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>

⁵ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>

⁶ Disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

⁷ Disponível em <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:115251089840080:::>

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

22.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

22.15. Somente poderá haver a prorrogação no prazo do item anterior, caso o licitante solicite sua prorrogação dentro do tempo limite concedido.

22.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

22.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.19. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.20. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

22.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

22.22. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

22.23. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

22.24. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). ([art. 12, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));

22.25. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal ([art. 12, IVº, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));

23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

23.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada ([art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), nos seguintes termos:

- a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica⁸ (CNPJ), conforme o caso;
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; acompanhado de documento comprobatório de seu administrador;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) No caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- f) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- h) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

23.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

24.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) A regularidade perante a Fazenda federal, na forma da lei;
- b) A regularidade perante a Fazenda estadual, na forma da lei;
- c) A regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS⁹, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho¹⁰;
- f) A cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

24.2. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

24.3. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

24.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de

⁸ Disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=

⁹ Disponível em <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

¹⁰ Disponível em <https://www.tst.jus.br/certidao>

5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

24.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

25. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

25.1. Certidão que comprove a inexistência de falência, bem como a regularidade nos procedimentos de recuperação judicial e extrajudicial, na qualidade de autor e de réu, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena vigência ou emitida há menos de 30 (trinta) dias.

26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

26.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

a) O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser apresentado de forma física ou eletrônica, desde que contenha os seguintes requisitos:

- i. Identificação clara do emitente e do signatário;
- ii. Descrição detalhada dos serviços prestados ou materiais fornecidos;
- iii. Declaração de que os serviços ou fornecimentos foram realizados de maneira satisfatória.

b) Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser observado o seguinte:

- i. Se apresentado fisicamente, deverá constar a assinatura do responsável, com firma reconhecida em cartório;
- ii. Se apresentado em formato eletrônico, deverá conter assinatura digital válida, certificada no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), que substitui o reconhecimento de firma em cartório.

c) A Administração verificará a autenticidade e validade dos atestados apresentados, seja por meio da conferência da assinatura digital ou da documentação física, assegurando a conformidade com os requisitos legais e técnicos.

26.2. Os licitantes deverão encaminhar à PREFEITURA, se solicitadas e quando for o caso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, amostra, prospectos e/ou folder técnico, dos produtos e serviços cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do equipamento e quanto à adequação das características com as especificações descritas no termo de referência, anexo I.

26.3. Licença Sanitária Estadual ou Municipal: Estabelecimentos de assistência à saúde e os estabelecimentos de interesse da saúde são obrigados a apresentar a licença sanitária emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária, com plena validade, em conformidade com a Lei nº 9.506, de 21 de

fevereiro de 2011. Esta exigência aplica-se a empresas que produzem, manipulam, embalam, armazenam, transportam ou comercializam produtos de interesse à saúde, conforme descrito no art. 30 dessa lei.

26.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE): Empresas envolvidas nas atividades de extração, produção, fabricação, transformação, importação, distribuição, ou comercialização de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde, conforme disposto na Lei nº 6.360/76, Lei nº 9.782/99 e Decreto nº 79.094/77, devem apresentar AFE emitida pela ANVISA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde.

26.5. Certificado de Registro do Produto, se for o caso, em plena validade, expedido pela Agência nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde; Caso o produto seja isento de registro, sua embalagem deverá conter a inscrição “Declarado Isento de Registro pelo Ministério da Saúde”. As documentações acima relacionadas serão exigidas apenas para produtos indicados pela ANVISA e deverão ser apresentadas pelo licitante vencedor após o encerramento do lance. **(SOMENTE NOS LOTES EM QUE A EMPRESA FOR VENCEDORA)**

26.6. APRESENTAR CATÁLOGO DESCRITIVO OU MANUAL TÉCNICO COM AS ESPECIFICAÇÕES E MENU DE TESTE, COMPROVANDO QUE REALIZA OS TESTES SOLICITADOS NO **LOTE 193;**

27. OUTROS DOCUMENTOS

27.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declarações, conforme modelo constante no Anexo IV - Modelo de Declarações; tratando-se do mesmo modelo disponibilizado na plataforma licitanet.

27.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

27.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

28. RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)

28.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

28.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER;

28.3. A aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a

contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) em face dos demais itens do objeto da licitação.

28.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, e será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

28.5. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Pregoeiro(a) durante todo o certame licitatório, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus Anexos.

28.6. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o(a) Pregoeiro(a) fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

28.7. Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) Seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) Seja intempestiva;
- c) Não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Pregoeiro(a) no certame; e/ou
- d) Seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

28.8. A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

28.9. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

28.10. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>).

28.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) por intermédio do e-mail licitacao2@campoverde.mt.gov.br ou, nos dias úteis, pelo(s) telefone(s): **(66) 3419-1244 / (66) 3419-2067 / (66) 3419-4404**.

28.12. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade Superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", Constituição Federal de 1988).

28.13. Mesmo que o recurso administrativo não seja conhecida, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

28.14. Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

28.15. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

28.16. Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá o(a) Pregoeiro(a) baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

28.17. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:

- a) Reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou
- b) Manter inalterada a decisão recorrida.

28.18. Qualquer que seja a decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo será submetido, depois de devidamente instruído pelo(a) Pregoeiro(a), à apreciação da Autoridade Superior (art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), que poderá:

- a) Decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do(a) Pregoeiro(a); OU
- b) Determinar prévia emissão de parecer da área técnica e/ou jurídico para subsidiar sua decisão.

28.19. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. (art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

28.20. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

29. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

29.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

29.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

29.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, de acordo com o endereço eletrônico registrado na proposta.

30. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

30.1. Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

30.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

30.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

30.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

31. REGISTRO DE PREÇOS (Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023)

31.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP (Anexo IV), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

31.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

31.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

31.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação da(s) penalidade(s) do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

31.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

31.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP (<https://pncp.gov.br/>) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

31.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

31.8. A Ata de Registro de Preços - ARP terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, limitada a 2 (dois) anos.

31.9. Em caso de prorrogação, será garantido o REAJUSTE previsto no item “37 - REAJUSTE”.

31.10. Não serão aceitas propostas para registros de preços com indicação de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, como também não serão permitidos registros de mais de um preço por cada item do objeto.

31.11. Poderá haver ADESÃO à ARP por qualquer órgão ou entidade pública não participante do presente certame licitatório, desde que observados os limites, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei nº 14.770/2023).

31.12. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

31.13. É expressamente proibida a participação de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP, com objetos semelhantes ao do presente SRP (art. 82, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

31.14. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP.

31.15. Caberá à Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT o gerenciamento e controle da ARP no seu próprio interesse, como também a formalização, gestão e fiscalização de suas próprias contratações, observadas as atribuições e competências indicadas na Minuta da ARP (Anexo IV).

31.16. O Particular, titular do Registro de Preços, obriga-se a cumprir integralmente as obrigações contidas na ARP, salvo quando houver cancelamento ou rescisão do registro, submetendo-se às sanções administrativas previstas no item “38 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” em caso de inadimplência, observado o devido processo legal.

32. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

32.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

32.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

32.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

32.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

32.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

32.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

33. CONTRATAÇÃO

33.1. Previamente à contratação serão consultados os documentos de habilitação da empresa beneficiária da ARP, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, assim como serão verificadas as ocorrências impeditivas indiretas.

33.2. Na hipótese de irregularidades na habilitação, a empresa beneficiária da ARP deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula “SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”.

33.3. Como condição para a efetivação da contratação, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, o seguinte documento, se for o caso, de declaração de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo VII da referida Instrução Normativa.

33.4. Nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Instrumento de Contrato a ser assinado será conforme minuta constante no Anexo VII.

33.5. Em caso de utilização da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, cópia do Instrumento de Contrato à futura contratada, devendo esta ser devolvida assinada digitalmente, sem qualquer modificação, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de caracterização da conduta tipificada no art. 155, VI e/ou IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

33.6. A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, cópia da Ata de Registro de Preços e, em caso de utilização da ARP, o Instrumento de Contrato, devendo o mesmo dar o aceite em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de caracterização da conduta tipificada no art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

33.7. Na hipótese de a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou o o Instrumento de Contrato no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de

classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções neste Edital, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis (art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

33.8. Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá (art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) Convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;
- b) Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

33.9. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei (art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

33.10. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a assinatura da ARP, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

33.11. Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital (art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

34. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DE LICITAÇÃO

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

34.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) Multa compensatória:
 - i. de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nas alíneas “a”, “d” e “f”;
 - ii. de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nas alíneas “c”, “e” e “g”;
 - iii. de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nas alíneas “b” e de “h” a “l”;

34.3. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão CONTRATANTE, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

34.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

34.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

34.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

34.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

34.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

34.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

34.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

34.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

34.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

34.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

34.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

35. PROTEÇÃO DOS DADOS NA LICITAÇÃO

35.1. Ao participar da presente licitação, e em atenção ao que dispõe o art. 7º, I, da Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), as licitantes ficam cientes e fornecem consentimento para que a Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, com base no previsto no art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018, irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do art. 16, inciso I da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

35.2. A(s) licitante(s) e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT obrigam-se a cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.

35.3. As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta licitação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

35.4. Para a execução do objeto, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD), na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a(s) Licitante(s) e seus representantes ficam cientes do acesso pela Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

36. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

36.1. A despesa decorrente do fornecimento objeto deste pregão, a princípio, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, no Programa de Trabalho do ano Corrente, havendo a emissão do empenho respectivo apenas em caso de utilização da respectiva Ata de Registro de Preços.

36.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização da contratação.

- a) Na instrução de processo administrativo que objetive o registro de preços para futura e eventual contratação não é necessária a informação de disponibilidade de recursos orçamentários (Artigo 217 do Decreto Municipal nº 002/2024¹¹).

37. DO PAGAMENTO

37.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

37.2. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

37.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, mediante preenchimento de “Formulário de Liquidação de Despesa”, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

¹¹ <https://leismunicipais.com.br/a/mt/c/campo-verde/decreto/2024/1/2/decreto-n-2-2024-regulamenta-a-lei-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-no-ambito-da-administracao-publica-municipal-direta-autarquica-e-fundacional-do-municipio-de-campo-verde-mt-e-da-outras-providencias?q=decreto+2%2F2024#:~:text=Art.%202017.,de%20recursos%20or%C3%A7ament%C3%A1rios.>

37.4. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

37.5. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até 30 dias, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

37.6. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

37.7. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, casos o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

37.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica dos contratos de fornecimento de bens.

38. DO REAJUSTE

38.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

38.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

a) de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial do Contrato

IR = Índice de reajuste

38.3. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

38.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

38.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

38.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

38.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

38.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

38.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

39. DISPOSIÇÕES FINAIS

39.1. Em caso de divergência existente entre as especificações descritas no Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

39.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília / DF.

39.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

39.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

39.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

39.6. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e seus auxiliares proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

39.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

39.8. Será divulgada ata da sessão pública no Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>).

39.9. Os interessados/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas, não podendo alegar seu desconhecimento.

39.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

39.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

39.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

39.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

39.14. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

39.15. A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT não se responsabilizará por eventuais danos causados à licitante, decorrentes do uso indevido da senha durante as transações efetuadas, ainda que por terceiros.

39.16. Caso qualquer documento apresentado pela licitante tenha sido emitido em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente autenticado pela via consular ou registrado em cartório de títulos e documentos.

39.17. Se traduzido para a língua portuguesa no exterior, a tradução deverá ter sido efetuada por profissional qualificado, segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pela via consular.

39.18. O horário de atendimento presencial do protocolo administrativo da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT é das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, no horário oficial de Mato Grosso (GMT -04:00).

40. FORO

40.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual de Campo Verde - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Verde - MT, 13 de maio de 2025.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

PORTARIA Nº 001/2025

41. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO E REAGENTES COM FORNECIMENTO DE APARELHO LABORATORIAL EM REGIME DE COMODATO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde-MT;

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação justifica-se pela necessidade de reposição de estoques de materiais básicos, indispensáveis para atender à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade do fornecimento e o atendimento das unidades essenciais à saúde da população.

2.2. Este procedimento licitatório não atenderá ao disposto no artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que, após a realização de pesquisa de mercado, constatou-se a inexistência de fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no ato convocatório, nos termos do inciso II do referido artigo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente licitação será na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência e edital.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. Aquisição conforme as especificações e quantitativos constantes no **ANEXO I** deste Termo de Referência;

5. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES: R\$ 9.622.671,16 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização de Ata;

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O fornecimento do objeto descrito neste Termo de Referência será realizado de forma parcelada.

7.2. O recebimento dos materiais de procedimento será de competência exclusiva dos servidores lotados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

7.3. O objeto deverá ser entregue rigorosamente conforme as especificações apresentadas neste Termo de Referência.

7.4. Caso seja entregue algum objeto com validade expirada, embalagem violada ou que não atenda às especificações apresentadas, este deverá ser **substituído imediatamente**, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.5. Em caso de falha no fornecimento, será feito registro formal, e a CONTRATADA será notificada para proceder à substituição no prazo de **05 (cinco) dias corridos**.

7.6. Os objetos que apresentarem defeito de fabricação, ou qualquer outro defeito que os torne inadequados para uso, deverão ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da comunicação formal feita pela Unidade Requisitante.

7.7. O objeto ofertado deverá ser **novo e original**, não se admitindo, sob nenhuma circunstância, o fornecimento de materiais alternativos, reciclados, reconicionados ou recuperados. Os itens deverão estar adequadamente embalados, preservando suas características originais.

7.8. Os objetos fornecidos deverão obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) Às normas da ABNT, INMETRO, entre outras aplicáveis;
- c) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- d) Às normas internacionais consagradas, na ausência de normas da ABNT.

7.9. Será recusado qualquer objeto que se apresente deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido ou fraudado, bem como aquele que esteja em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

7.10. Se for constatada inadequação ou falsidade do material entregue, a CONTRATADA será notificada para proceder à substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**. O descumprimento dessa exigência sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no contrato.

7.11. Caso seja declarada a falsidade do material pelo fabricante, os objetos serão retidos para apuração de responsabilidade criminal, conforme disposto no art. 178 da Lei nº 14.133/2021, independentemente da substituição realizada.

7.12. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e às quantidades previstas, sendo necessário que os itens estejam acondicionados de forma adequada. Os preços cotados deverão incluir todos os custos relacionados à entrega, como transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e demais despesas necessárias.

7.13. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA;

7.14. O servidor responsável ou a comissão designada poderá solicitar a correção de falhas ou irregularidades verificadas na entrega do objeto, ou ainda exigir sua substituição por novos. O prazo máximo para regularização será de **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da devolução dos itens defeituosos, sem prejuízo das disposições dos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE PROCEDIMENTO:

8.1. O prazo máximo de entrega dos materiais de procedimento deverá ser de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da NAD – Nota de Autorização de Despesa;

8.2. O local de entrega será no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campo Verde, sito a Avenida Manoel Genildo de Araújo, 145, Campo Real II, CEP 78.840-085, Tel./Fax: (66) 3419-4070.

9. DOS REAGENTES COM FORNECIMENTO DE APARELHO LABORATORIAL EM REGIME DE COMODATO (LOTE 193):

9.1. DO PRAZO DE ENTREGA DO LOTE 193:

- a) Prazo de entrega dos **equipamentos em comodato** deverá ser de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento do NAD – Nota de Autorização de Despesa. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os objetos serão recebidos definitivamente, mediante Termo Assinado pelas partes;
- b) A entrega dos **reagentes** para realização dos exames, deverá ser no prazo de **07 (sete) dias corridos**, de acordo com o cronograma estipulado pela Contratante, afim de suprir a demanda do Laboratório Municipal de Campo Verde;

9.2. LOCAL DE ENTREGA DO LOTE 193:

- 9.2.1. Local de entrega dos itens do lote 193 será no **Laboratório Municipal** de Campo Verde, sito a Avenida Presidente João Goulart, nº 352, Bairro: Jardim Campo Verde, CEP: 78.840-000 Tel./Fax: (66) 3419-4317, sem nenhum custo adicional;

9.3. DO FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO DO LOTE 193:

- 9.3.1. **Para o LOTE 193 a empresa vencedora deverá obrigatoriamente fornecer em regime comodato 01 (um) ANALISADOR DE IMUNOLOGIA AUTOMATIZADO com as seguintes especificações:**

- a) ANALISADOR DE IMUNOLOGIA AUTOMATIZADO DE ACESSO RANDÔMICO COM METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA. VELOCIDADE POSSÍVEL DE NO MÍNIMO 85 TESTES POR HORA, UTILIZANDO SORO, PLASMA, URINA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 POSIÇÕES DE AMOSTRAS SIMULTÂNEAS NO EQUIPAMENTO E COM POSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO CONTINUO SEM A PARADA DO EQUIPAMENTO. SER POSSÍVEL UTILIZAÇÃO DE TUBO PRIMÁRIO DE AMOSTRAS COM CÓDIGO DE BARRAS DE 5 A 10 ML, PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADO CUBETAS OU TUBO PRIMÁRIO E TUBO EPPENDORFF, SIMULTANEAMENTE. VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA PARA REAÇÃO DE 50 UL POR TESTE PODENDO SER O VOLUME DE 100 UL PARA TESTE TSH. TEMPO DAS REAÇÕES DE NO MÁXIMO 60 MINUTOS E POSSIBILIDADE DE REALIZAR ALGUMAS REAÇÕES EM ATÉ 18 MINUTOS. PONTEIRAS E CUBETAS UTILIZADAS NA REAÇÃO DEVERÃO SER DESCARTÁVEIS OU POSSUIR TECNOLOGIA DE LAVAGEM EXCLUSIVA TIPO VORTEX PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO. SER POSSÍVEL CALIBRAÇÃO DOS TESTES POR LOTE DE REAGENTES E AS CALIBRAÇÕES DE NO MÁXIMO 3 PONTOS EM DUPLICATA (6 TESTES). DILUIÇÃO AUTOMÁTICA DE AMOSTRAS. ARMAZENAMENTO DE DADOS DE NO MÍNIMO 1500 AMOSTRAS DE ROTINA E CONTROLES. CAPACIDADE MÍNIMA DE RACK OU BANDEJA DE 18 REAGENTES SIMULTÂNEOS COM LEITOR RFID OU CÓDIGOS DE BARRA, QUE DEVERÃO SER IDENTIFICADOS AUTOMATICAMENTE PELO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE SCANNER A LASER. CONSUMO DE ÁGUA DE ATÉ DOIS LITROS POR HORA. PERMITIR INTERFACEAMENTO BIDIRECIONAL. FORNECER NO BREAK COMPATÍVEL PARA FALTA DE ENERGIA DE ATÉ 30 MINUTOS;

9.3.2. Os itens da proposta deverão ser todos realizados em apenas 1 (um) único modelo de equipamento. Não serão aceitos dois equipamentos diferentes ou sistemas de plataforma (interligados) devido a distribuição dos setores e ao espaço estrutural do local;

9.3.3. **Dos reagentes e consumíveis:** Os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento, com leitor RFID ou códigos de barras, em suas embalagens originais, lacradas de fábrica, prontos para uso, não necessitando diluições, trocas de embalagens. Fornecer manuais, materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento, tais como: racks, descartáveis, padrões, calibradores, controles, impressora, assim como qualquer outro material indispensável. O controle de qualidade deverá ser fornecido de forma ininterrupta por toda a vigência do contrato com amostras de controle sempre dentro da validade com no mínimo 2 níveis;

9.3.4. Visando dar economicidade ao certame, caso a licitante já prestar serviço ao Município de comodato de equipamento queira participar não será necessário fornecer outro aparelho podendo utilizar o mesmo do comodato pois o reagente é compatível com o aparelho;

9.3.5. Já as demais empresas que tenha interesse em participar deverá fornecer o equipamento e o reagente compatível;

9.3.6. **APRESENTAR CATÁLOGO DESCRITIVO OU MANUAL TÉCNICO COM AS ESPECIFICAÇÕES E MENU DE TESTE, COMPROVANDO QUE REALIZA OS TESTES SOLICITADOS NO LOTE 193;**

9.4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS APARELHOS EM COMODATO DO LOTE 193:

9.4.1. A CONTRATADA deverá possuir assistência técnica especializada credenciada no órgão competente (apresentar comprovante). A empresa deverá prestar toda assistência técnica e científica solicitada num período máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do setor (durante as 24 horas do dia e todos os 7 (sete) dias da semana), sendo que este suporte técnico deve estar a uma distância máxima de 160 (cento e sessenta) quilômetros do município. Todas as manutenções preventivas e corretivas, assim como a troca de quaisquer peças ou componentes do equipamento, ou o próprio equipamento, ficarão por conta da empresa vencedora;

9.4.2. Qualquer alteração estrutural ou elétrica necessária para a instalação do equipamento deverão ser previamente informadas pela empresa vencedora da licitação. Sendo assim as empresas participantes ficam responsáveis pela vistoria prévia para avaliar espaços e possíveis alterações necessárias para a instalação do equipamento nas dependências do Laboratório Municipal de Campo Verde;

9.4.3. A CONTRATADA deverá fornecer Treinamento adequado aos servidores lotados no Laboratório municipal de Saúde para a utilização adequada dos equipamentos, sem ônus para a Administração Pública, com fornecimento de todos os materiais necessários para o referido treinamento, não podendo utilizar-se de outros. A CONTRATADA deverá emitir certificado (individual) comprobatório de treinamento em até 2 (dois) meses após a realização do referido treinamento;

9.4.4. A CONTRATADA deverá fornecer o procedimento operacional padrão para utilização dos equipamentos na data da instalação;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Fiscalizar a execução do objeto através de servidores especialmente designados, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

- 10.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 14.133/2021;
- 10.3.** Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada;
- 10.4.** Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;
- 10.5.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do contrato;
- 10.6.** Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- 10.7.** Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto pelo Almoxarifado Central e o Fiscal do Contrato;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São exigências para o Edital e deverão constar também:

11.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal: Estabelecimentos de assistência à saúde e os estabelecimentos de interesse da saúde são obrigados a apresentar a licença sanitária emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária, com plena validade, em conformidade com a Lei nº 9.506, de 21 de fevereiro de 2011. Esta exigência aplica-se a empresas que produzem, manipulam, embalam, armazenam, transportam ou comercializam produtos de interesse à saúde, conforme descrito no art. 30 dessa lei.

11.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE): Empresas envolvidas nas atividades de extração, produção, fabricação, transformação, importação, distribuição, ou comercialização de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde, conforme disposto na Lei nº 6.360/76, Lei nº 9.782/99 e Decreto nº 79.094/77, devem apresentar AFE emitida pela ANVISA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde.

11.4. Certificado de Registro do Produto, se for o caso, em plena validade, expedido pela Agência nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde; Caso o produto seja isento de registro, sua embalagem deverá conter a inscrição “Declarado Isento de Registro pelo Ministério da Saúde”. As documentações acima relacionadas serão exigidas apenas para produtos indicados pela ANVISA e deverão ser apresentadas pelo licitante vencedor após o encerramento do lance.

11.5. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional: A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome e favor, que comprove sua aptidão para a execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. O atestado deverá demonstrar experiência em características e quantidades equivalentes, contendo, no mínimo, 30% (trinta por cento) da quantidade do item especificado no Termo de Referência, e deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal para comprovação da prestação dos serviços.

11.6. Os produtos deverão ter validade mínima de 18 (dezoito) meses na data de recebimento pela Secretaria de Saúde. Os materiais deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva, devidamente identificadas e em condições que preservem suas características originais. Produtos com defeito, validade expirada, embalagem violada ou qualquer irregularidade deverão ser substituídos sem ônus para a

CONTRATANTE. Os materiais deverão obedecer às normas brasileiras da ABNT, quando aplicáveis, ou normas internacionais reconhecidas na ausência das nacionais.

11.7. As entregas deverão ser realizadas no local indicado pela CONTRATANTE, acompanhadas de documentos fiscais discriminando os lotes e valores. Caso o material licitado esteja em falta, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa emitida pelo fabricante, indicando o motivo da não entrega. Nesse caso, deverá ser proposta substituição por outro produto equivalente, sujeito à aprovação da CONTRATANTE, mantendo o preço originalmente contratado. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

11.8. Prover todos os meios necessários para a plena operacionalidade do fornecimento, inclusive em casos de greve ou paralisações de qualquer natureza. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outras informações relevantes. Respeitar e cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, além das leis trabalhistas aplicáveis. Indenizar terceiros ou a própria CONTRATANTE por danos ou prejuízos causados por culpa ou dolo, adotando todas as medidas preventivas necessárias.

11.9. Fiscalizar o cumprimento do fornecimento a que se obrigou, arcando integralmente com os ônus decorrentes dessa fiscalização. A CONTRATANTE também exercerá fiscalização independente sobre o fornecimento. Caso a documentação exigida esteja incompleta, incorreta ou em desacordo com o edital, a proponente será desclassificada. Somente serão aceitas documentações válidas e atualizadas, não sendo aceitos protocolos, salvo os previstos em legislação específica.

11.10. O preço proposto deverá incluir todas as despesas relativas à entrega, como embalagem, frete, seguro e encargos sociais, tributos e taxas. Os materiais defeituosos deverão ser recolhidos e substituídos pela CONTRATADA, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria Municipal de Saúde designa os(as) servidores(as) LARISSA ROSA TEIXEIRA, CAROLINA MARTINHA DA CONCEIÇÃO e CAMILA RUBIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos materiais de procedimento.

12.2. O lote 193 será fiscalizado pelo servidor FABIANO VICENTE DA SILVA JÚNIOR.

12.3. Os(as) fiscais designados(as) também serão responsáveis pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços e dos possíveis contratos. Fica permitida a contratação de terceiros para prestar assistência e fornecer informações relevantes ao desempenho dessas atribuições.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. A efetivação do pagamento estará condicionada ao cumprimento integral dos critérios de recebimento estabelecidos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

14.3. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

14.6. Multa compensatória:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nas alíneas “a”, “d” e “f”;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nas alíneas “c”, “e” e “g”;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nas alíneas “b” e de “h” a “l”;

14.7. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

14.7.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

14.7.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão CONTRATANTE, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

14.8. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

14.9. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

14.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.14. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

14.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 24 meses, conforme

condições da Lei 14.133/2021;

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

16.1. A responsabilidade pela elaboração desse Termo de Referência e pesquisa de média de preços ficou sob responsabilidade do servidor Luana Ramalho Mantovani, portador do CPF: 076.615.169-77, no cargo de Auxiliar Administrativo, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Presidente João Goulart, Nº 337 – Jardim Campo Verde III - Telefone: (66) 3419-2288/2900.

Campo Verde, 07 de abril de 2025.

EDNA QUEIROZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUANA RAMALHO MANTOVANI
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CAMILA RUBIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
FISCAL

LARISSA ROSA TEIXEIRA
FISCAL

CAROLINA MARTINHA DA CONCEIÇÃO
FISCAL

FABIANO VICENTE DA SILVA JÚNIOR
FISCAL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEREM LICITADOS

LOTE 1						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	52992	PLACA HIDROFIBRA – PLACA COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE EM DUPLA CAMADA, 1,2% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO (BEC) E ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO (EDTA). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL. ABSORVE VERTICALMENTE E FAZ RETENÇÃO DO EXSUDATO, IMPEDINDO LATERALIZAÇÃO DO FLUIDO. COM CAPACIDADE DE IMPEDIR A REFORMULAÇÃO DO BIOFILME. MEDINDO 10 X 10 CM (COM VARIAÇÃO PARA + OU - 2 CM). ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TREINAMENTO DO PRODUTO PARA QUE O SERVIÇO POSSA INICIAR O USO DELE. MARCAS SUGERIDAS: CONVATEC; COLOPLAST; CURATEC; SMITH.	UND	300	R\$ 104,60	R\$ 31.380,00
2	52990	PLACA HIDROFIBRA – PLACA COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE EM DUPLA CAMADA, 1,2% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO (BEC) E ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO (EDTA). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL. ABSORVE VERTICALMENTE E RETÉM O EXSUDATO, IMPEDINDO A LATERALIZAÇÃO DO FLUIDO. COM CAPACIDADE DE IMPEDIR A REFORMULAÇÃO DO BIOFILME. MEDINDO 15 X 15 CM (COM VARIAÇÃO DE ± 2 CM). ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA GANHADORA	UND	300	R\$ 183,18	R\$ 54.954,00

		DEVERÁ DISPONIBILIZAR TREINAMENTO SOBRE O USO DO PRODUTO PARA QUE O SERVIÇO POSSA INICIAR O USO DELE. MARCA SUGERIDA: CONVATEC.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 86.334,00 (OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)						
LOTE 2						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	52993	HIDROGEL – GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS SECAS, POUCO ÚMIDAS E DE MÉDIA EXSUDAÇÃO, COM PRESENÇA DE TECIDO INVIÁVEL (NECROSE E ESFACELO), PROMOVENDO UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO, ATRAVÉS DA HIDRATAÇÃO DO LEITO DA FERIDA, DIRECIONANDO AO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO OU AUXILIANDO NO DESBRIDAMENTO MECÂNICO. QUANDO UTILIZADO EM FERIDAS EXSUDATIVAS, AUXILIA NA RETENÇÃO DO EXSUDATO, MANTENDO SUA FORMA DE GEL, DEVIDO À JUNÇÃO DO ALGINATO E CARBOXIMETILCELULOSE. COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, DMDM HIDANTOÍNA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. NÃO ESTÉRIL. COM TAMPA FLIP TOP. TUBO DE 85 GRAMAS. MARCAS SUGERIDAS: CONVATEC; COLOPLAST.	UND	600	R\$ 73,23	R\$ 43.938,00
4	52994	PLACA DE HIDROCOLOIDE – CURATIVO HIDROCOLOIDE ADESIVO COM ESPUMA DE POLIURETANO. COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA QUE CONTÉM 3 HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE) E POLÍMEROS	UND	100	R\$ 110,72	R\$ 11.072,00

		ELASTOMÉRICOS PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL. POSSUI 3 MILÍMETROS DE ESPESSURA, E A ESPUMA DE POLIURETANO AUXILIA NO CONTROLE DO EXSUDATO E OFERECE CONFORTO. TAMANHO APROXIMADO: 20 X 20 CM (COM VARIAÇÃO DE ± 2 CM). MARCA SUGERIDA: CONVATEC.				
5	50538	ESPUMA COM BORDA DE SILICONE PARA SACRAL – CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA, COM 05 CAMADAS. CAMADA SUPERIOR PROTETORA DE FILME IMPERMEÁVEL, COM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, COM ALTA TAXA DE TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE. UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA DISPERSÃO DE FORÇAS, UMA CAMADA DE LIGAÇÃO, UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS), QUE AJUDAM A MANTER UM MICROCLIMA IDEAL NA PELE EM RISCO, ABSORVENDO E BLOQUEANDO O EXCESSO DE UMIDADE, DIMINUINDO OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). UMA CAMADA DE ADESIVO DE SILICONE PERFURADO EM CONTATO COM A PELE. DEVE DURAR ATÉ 07 DIAS E PERMITIR A INSPEÇÃO DIÁRIA, SEM COMPROMETER A ADESIVIDADE. TAMANHO: ENTRE 20 X 20 CM E 24 X 21,5 CM. MARCAS SUGERIDAS: CONVATEC; COLOPLAST; CURATEC; SMITH.	UND	200	R\$ 237,22	R\$ 47.444,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 102.454,00 (CENTO E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)						
LOTE 3						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	50539	GAZE DE RAYON COM PHMB – COMPRESSA DE GAZE EM RAYON. COBERTURA NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDA POR UMA MEMBRANA DE	UND	200	R\$ 34,01	R\$ 6.802,00

		FIBRAS SINTÉTICAS, IMPREGNADA E UMIDIFICADA À BASE DE PHMB E BETAÍNA. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO, CLASSE GRAU DE RISCO IV. INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR E TÉCNICO RESPONSÁVEL. NO TAMANHO 7,5 CM X 35 CM, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DE PHMB. MARCAS SUGERIDAS: PIELSANA; AGESANI; GAMAN; PHARMA.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.802,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS)						
LOTE 4						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	50540	SOLUÇÃO DE LIMPEZA AQUOSA COM PHMB (PARA LIMPEZA E AÇÃO ANTIMICROBIANA). SOLUÇÃO PHMB – SOLUÇÃO AQUOSA PARA IRRIGAÇÃO, LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO NO MÍNIMO POR ÁGUA, POLIHEXANIDA DE NO MÍNIMO 0,1%, COCOAMIDROPROPIL BETAÍNA, BISABOOL, GLICERINA, PROPILENOGLICOL, PELEMOL, POLIDOCANOL E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APRESENTADO EM FRASCO SPRAY. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR IRRITABILIDADE DÉRMICA E CITOTOXICIDADE. INDICADO PARA FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ÚLCERAS POR PRESSÃO DE ESTÁGIOS I A IV; ÚLCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ÚLCERAS PÓS-CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS, ÚLCERAS INFECTADAS OU NÃO. EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, NÃO ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO COM NO MÍNIMO 350 ML (VARIAÇÃO ± 20 ML). EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA, CONTENDO DADOS DE	UND	100	R\$ 171,86	R\$ 17.186,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TREINAMENTO DO PRODUTO PARA QUE O SERVIÇO POSSA INICIAR O USO DELE. MARCAS SUGERIDAS: PEILSANA; GAMAN; PHARMA; HELIANTO; B BRAUN.				
8	46084	SOLUÇÃO AQUOSA – 350 ML, PARA IRRIGAÇÃO, LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAINA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILAÇÃO, COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB, COM LAUDOS DE: AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDOMONAS, SALMONELLA E OUTROS GERMES; TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA; SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXIDADE. FRASCO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM BICO PRÓPRIO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS, MEMBRANA INVOLÁVEL E ABERTURA NO MOMENTO DO USO. REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE. CLASSE IGUAL OU SEMELHANTE À MARCA PIELSANA.	UND	80	R\$ 127,81	R\$ 10.224,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.410,80 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)						
LOTE 5						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	50541	CURATIVO DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SEM ALGINATOS. CURATIVO EM PLACA DE NÃO-TECIDO, COMPOSTO 100% POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. POSSUI DUPLA CAMADA COM 70 G/M² DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA.	UND	1.000	R\$ 123,93	R\$ 123.930,00

		DEVE SER RESISTENTE À TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, COM ABSORÇÃO VERTICAL, FORMANDO UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA À SUPERFÍCIE DA FERIDA, FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. DEVE SER UTILIZADO JUNTAMENTE COM UM CURATIVO SECUNDÁRIO DE COBERTURA. TAMANHO APROXIMADO: 15 X 15 CM (COM VARIAÇÃO PARA ± 2 CM). ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TREINAMENTO DO PRODUTO PARA QUE O SERVIÇO POSSA INICIAR O USO DELE. MARCAS SUGERIDAS: CONVATEC; COLOPLAST; CURATEC.				
10	52998	CURATIVO DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SEM ALGINATOS. CURATIVO EM PLACA DE NÃO-TECIDO, COMPOSTO 100% POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. POSSUI DUPLA CAMADA COM 70 G/M ² DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA. DEVE SER RESISTENTE À TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, COM ABSORÇÃO VERTICAL, FORMANDO UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA À SUPERFÍCIE DA FERIDA, FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. DEVE SER UTILIZADO JUNTAMENTE COM UM CURATIVO SECUNDÁRIO DE COBERTURA. TAMANHO APROXIMADO: 10 X 10 CM (COM VARIAÇÃO PARA ± 2 CM). ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR	UND	480	R\$ 107,39	R\$ 51.547,20

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		TREINAMENTO DO PRODUTO PARA QUE O SERVIÇO POSSA INICIAR O USO DELE.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 175.477,20 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)						
LOTE 6						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	47572	FILME DE POLIURETANO ADICIONADO DE ETILENO BIS OLEAMIDA (EBO), TRANSPARENTE, REVESTIDO COM SILICONE ADESIVO. ROLO 10 X 5 CM E SUPORTADO POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, PREVENINDO A CONTAMINAÇÃO EXTERNA, PORÉM PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS. FIXAÇÃO DE CURATIVOS PRIMÁRIOS, AUXILIARES DE FIXAÇÃO DE TUBOS PARA PROTEGER A PELE CONTRA O ATRITO E CONTAMINAÇÃO EXTERNA, PROTEÇÃO DA PELE EM VOLTA DE ESTOMA E SOB AS BOLSAS DE PERNA.	UND	100	R\$ 206,15	R\$ 20.615,00
12	47574	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRÍLICO, IMPREGNADO COM ETILENO-BISOLEAMIDA (EBO), PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E A VAPORES ÚMIDOS, E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. CONFORMÁVEL, COMPLEMENTADO POR SUPORTE POSTERIOR DE PAPEL SILICONIZADO QUADRICULADO PARA MENSURAÇÃO DA FERIDA (PLANIMETRIA). A PELÍCULA É ALTAMENTE FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL, SENDO, PORTANTO, FACILMENTE ADAPTÁVEL A ÁREAS DE CONTORNO DO CORPO. PROMOVE UMA FIXAÇÃO SEGURA DE CURATIVOS E TUBOS NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER RECORTADO E ADAPTADO. TAMANHO: 10 X 10 CM. IGUAL OU SEMELHANTE À MARCA SMITH & NEPHEW.	UND	100	R\$ 121,33	R\$ 12.133,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 32.748,00 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)						



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

LOTE 7						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	50542	BARREIRA PROTETORA EM SPRAY (PROTEGE A PELE, BORDA DA FERIDA). LÍQUIDO COMPOSTO POR BASE DE SILICONE (DIXILOXANE, ZANTHALENE E SÍLICA TRIMETILADA), DE USO TÓPICO, FORMADOR DE FILME PROTETOR FLEXÍVEL SOBRE A PELE CONTRA OS EFEITOS DETERIORANTES DOS EFLUENTES CORPORAIS, ENZIMAS E ADESIVOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS, LIVRE DE ÁLCOOL, COM PROPRIEDADE ANTI-PRURIDO, CALMANTE DA PELE, AJUDANDO A REDUZIR A DOR E COCEIRA AO LONGO DO TEMPO. PRODUTO SEM IMPACTOS AMBIENTAIS, DENTRO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM APRESENTAÇÃO DE 50 ML COM SPRAY E SISTEMA BAG-ON-VALUE (BOV), QUE PERMITE UMA PULVERIZAÇÃO CONTÍNUA DE 360 GRAUS E O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, SEM QUE O AEROSSOL DEIXE RESÍDUO. NÃO ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TREINAMENTO DO PRODUTO PARA QUE O SERVIÇO POSSA INICIAR O USO DELE. MARCAS SUGERIDAS: CONVATEC; COLOPLAST; CURATEC; BMD; DBS.	UND	300	R\$ 172,84	R\$ 51.852,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 51.852,00 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)						
LOTE 8						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	51576	FILME EM ROLO TRANSPARENTE – NÃO ESTÉRIL, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS COMO COBERTURA SECUNDÁRIA E PROTEÇÃO DA PELE ÍNTEGRA, NA PREVENÇÃO DE LESÕES DEVIDO AO ATRITO E À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DE ÁREAS DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS. COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS, SENDO ELAS: CAMADA 01: PAPEL LINER SILICONIZADO DE COR BRANCA, COM CORTE INDICATIVO DE REMOÇÃO, QUE DEVE SER RETIRADO ANTES DA APLICAÇÃO DO PRODUTO; CAMADA 02: PELÍCULA ADESIVA EM 100% POLIURETANO, REVESTIDA POR UM ADESIVO DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, QUE DEVE SER FIXADO NO PACIENTE; CAMADA 03: PELÍCULA SILICONIZADA COM GRADE DE ORIENTAÇÃO, COM CORTE INDICATIVO DE REMOÇÃO, PARA FINALIZAÇÃO DA FIXAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DA CAMADA 02. TAMANHO: 10 CM X 15 M. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TREINAMENTO DO PRODUTO PARA QUE O SERVIÇO POSSA INICIAR O USO DELE.	UND	50	R\$ 182,47	R\$ 9.123,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.123,50 (NOVE MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
LOTE 9						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	50548	CREME BARREIRA – PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA). COMPOSTO POR ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO E PROPILENOGLICOL. AÇÃO DE BARREIRA DE PROTEÇÃO DA PELE CONTRA EXSUDATOS E EFLUENTES	UND	100	R\$ 101,17	R\$ 10.117,00

		AGRESSIVOS, PARA HIDRATAR E REGULAR O PH DA PELE DANIFICADA. PODE SER USADO NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DERMATITE ASSOCIADA À INCONTINÊNCIA, AO REDOR DE GASTROSTOMIAS E PARA PROTEÇÃO DA PELE DE PACIENTES RADIOTERÁPICOS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE, ALÉM DE TRATAR A PELE PERILESIONAL. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA. EMBALAGEM: TUBO COM NO MÍNIMO 50G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TREINAMENTO DO PRODUTO PARA QUE O SERVIÇO POSSA INICIAR O USO DELE.				
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.117,00 (DEZ MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS)**LOTE 10**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	2764	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: ÁGUA DESTILADA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 5000 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: COM DISPOSITIVO PARA ABERTURA.	UND	1.000	R\$ 19,38	R\$ 19.380,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.380,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)**LOTE 11**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	40314	ATADURA GESSADA – MEDINDO: 06 CM X 3,0 M, EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS OU GAZE COMUM, NA COR BRANCA, EM ROLO, EMBALADA EM PLÁSTICO OU PAPEL APROPRIADO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 49,81	R\$ 2.490,50
18	14496	ESPARADRAPO COMUM – IMPERMEÁVEL, MEDINDO 2,5 CM X 4,5	UND	2.500	R\$ 10,52	R\$ 26.300,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		M, DE COR BRANCA. COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, APLICADA SOBRE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.790,50 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
LOTE 12						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	46893	BANDAGEM INELÁSTICA DE ALGODÃO E POLIÉSTER, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL, COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO. TAMANHO: 10,16 X 9,14 CM (IGUAL OU SEMELHANTE À BOTA DE UNNA).	UND	500	R\$ 65,01	R\$ 32.505,00
20	40368	BANDAGEM HIPOALERGÊNICA, DE FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE E TECIDO AGULHADO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPEL KRAFT. EM CARTELA COM 16 UNIDADES, CADA CARTELA TOTALIZA 496 UNIDADES POR CAIXA. MODELO BLOOD STOP.	CAIXA	300	R\$ 26,32	R\$ 7.896,00
21	46894	BANDAGEM ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO, COMPOSTA POR ALGODÃO, VISCOSE, NYLON E POLIURETANO ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL AMARELA INDICATIVA PARA APLICAÇÃO DA BANDAGEM E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES. TAMANHO: 10 CM X 3 M.	UND	200	R\$ 62,85	R\$ 12.570,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 52.971,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS)						
LOTE 13						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	49559	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON PRETO 5-0, AGULHA 3/8 CURVA, TRIANGULAR 2,5 CM, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 66,70	R\$ 6.670,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

23	49560	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON PRETO 6-0, AGULHA 3/8 CURVA, TRIANGULAR 2,5 CM, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 70,65	R\$ 7.065,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.735,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)						
LOTE 14						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	18210	ATADURAS DE CREPE - CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, O QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM², GARANTINDO O PODER DE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS EM FORMA CILÍNDRICA. TAMANHO: 10 CM X 1,80 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADA. APRESENTAR AMOSTRA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	2.000	R\$ 10,77	R\$ 21.540,00
25	53001	ATADURAS DE CREPE – CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM², QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA. TAMANHO: 12 CM X 1,80 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADA. APRESENTAR AMOSTRA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	2.000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
26	16901	ATADURAS DE CREPE – CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM², CONFERINDO O PODER DE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA. TAMANHO: 15 CM X 1,80 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADA. APRESENTAR AMOSTRA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	2.000	R\$ 13,80	R\$ 27.600,00
27	40313	ATADURA DE CREPE – EM ALGODÃO, COM 13 FIOS POR CM², COM DIMENSÃO DE 20 CM X 1,20 M, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ENROLADA	PCT	3.000	R\$ 12,84	R\$ 38.520,00



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA. EMBALADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO. PACOTE COM 12 UNIDADES.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 113.660,00 (CENTO E TREZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS)						
LOTE 15						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	3166	ALGODÃO ORTOPÉDICO – EM MANTAS, FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, COM DIMENSÃO DE 10 CM X 100 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 11,96	R\$ 598,00
29	3168	ALGODÃO ORTOPÉDICO – EM MANTAS, FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, COM DIMENSÃO DE 12 CM X 100 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 15,02	R\$ 751,00
30	3167	ALGODÃO ORTOPÉDICO – EM MANTAS, FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, COM DIMENSÃO DE 15 CM X 100 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 19,60	R\$ 980,00
31	3165	ALGODÃO ORTOPÉDICO – EM MANTAS, FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, COM DIMENSÃO DE 20 CM X 100 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 27,61	R\$ 1.380,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.709,50 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
LOTE 16						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	50514	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA – COMPATÍVEL COM FITAS DA MARCA DESCARPACK.	UND	300	R\$ 71,11	R\$ 21.333,00
33	48379	FITA PARA GLICOSÍMETRO – COMPATÍVEL COM O APARELHO DE GLICOSÍMETRO	CAIXA	10.000	R\$ 41,72	R\$ 417.200,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		DESCARPACK PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES. <i>*TENDO EM VISTA QUE JÁ POSSUÍMOS EM NOSSOS ESTOQUES APARELHOS E FITAS DA MARCA REFERENCIADA, QUE ATENDEM DE FORMA SATISFATÓRIA A DEMANDA NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES, É INVIÁVEL À ADMINISTRAÇÃO A AQUISIÇÃO DOS ITENS QUE NÃO SEJAM COMPATÍVEIS COM OS APARELHOS QUE JÁ POSSUÍMOS. (VIDE LEI Nº 14.133/2021, ART. 41, INCISO I-B).</i>				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 438.533,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)						
LOTE 17						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	52163	ESPAÇADOR PARA BOMBINHA DE ASMA UNIVERSAL (INFANTIL E ADULTO) – PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS EM SPRAY NA FORMA DE AEROSSOL (BOMBINHAS). PERMITE AJUSTAR O TAMANHO DA CÂMARA ESPAÇADORA COM ENCAIXE UNIVERSAL, SENDO COMPATÍVEL COM DIFERENTES BOMBINHAS. ACOMPANHA 3 MÁSCARAS: TAMANHOS BEBÊ/INFANTIL, ADOLESCENTE E ADULTO.	UND	10	R\$ 55,73	R\$ 557,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 557,30 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)						
LOTE 18						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	5296	CABO DE BISTURI Nº 3, INOX, 13 CM – PARA LÂMINAS Nº 10 A 15.	UND	30	R\$ 17,19	R\$ 515,70
36	5297	CABO DE BISTURI Nº 4, INOX, 14 CM – PARA LÂMINAS Nº 20 A 24.	UND	30	R\$ 16,22	R\$ 486,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.002,30 (UM MIL E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)						
LOTE 19						

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	2786	ÁGUA OXIGENADA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 V. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1000 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: TÓPICA.	UND	500	R\$ 11,07	R\$ 5.535,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.535,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)						
LOTE 20						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	5845	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS .	UND	150	R\$ 9,18	R\$ 1.377,00
39	6036	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS .	UND	900	R\$ 7,25	R\$ 6.525,00
40	6035	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS .	UND	1.100	R\$ 10,91	R\$ 12.001,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.903,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS)						
LOTE 21						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	6067	CAIXA PORTA LÂMINAS, EM POLIESTIRENO, COM TAMPA DE PRESSÃO E ESTRIA PARA 50 LÂMINAS.	UND	10	R\$ 46,10	R\$ 461,00
42	31349	PORTA LÂMINA – TIPO FRASCO, PARA ATÉ 3 LÂMINAS.	UND	10	R\$ 2,57	R\$ 25,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 486,70 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)						
LOTE 22						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	40237	ÁLCOOL ÁCIDO 1%. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR EM MEIO ALCOÓLICO (ETANOL), CONCENTRAÇÃO 1%. FRASCO DE 1 LITRO.	UND	50	R\$ 54,95	R\$ 2.747,50
44	40239	ÁLCOOL ÁCIDO 3%. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR EM MEIO ALCOÓLICO (ÁLCOOL	UND	45	R\$ 51,72	R\$ 2.327,40

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		ETÍLICO), CONCENTRAÇÃO 3%. FRASCO DE 1 LITRO.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.074,90 (CINCO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						
LOTE 23						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	3075	ÁLCOOL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO DE 70%, HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML, EM FORMA LÍQUIDA.	UND	1.500	R\$ 10,87	R\$ 16.305,00
46	3070	ÁLCOOL ETÍLICO 70% – EM GEL, NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	200	R\$ 11,56	R\$ 2.312,00
47	3060	ÁLCOOL ETÍLICO 96% – HIDRATADO, FORMA LÍQUIDA. FRASCO COM 1000 ML.	UND	500	R\$ 11,62	R\$ 5.810,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.427,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS)						
LOTE 24						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	11880	CUBA REDONDA, INOX, 9 X 5 CM, CAPACIDADE 150 ML.	UND	30	R\$ 41,22	R\$ 1.236,60
49	11883	CUBA RIM, INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 X 12 CM.	UND	20	R\$ 84,35	R\$ 1.687,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.923,60 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						
LOTE 25						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	43622	ESTETOSCÓPIO – AUSCULTADOR DUPLO, TAMANHO ADULTO , CONJUNTO BIAURICULAR, EM MATERIAL METÁLICO FLEXÍVEL, COM CURVATURA DO TUBO EM Y, COM OLIVAS SUBSTITUÍVEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, DIAFRAGMA REMOVÍVEL E RESISTENTE, DE ALTA SENSIBILIDADE.	UND	20	R\$ 78,23	R\$ 1.564,60
51	43623	ESTETOSCÓPIO – AUSCULTADOR DUPLO, TAMANHO INFANTIL , CONJUNTO BIAURICULAR, EM MATERIAL METÁLICO FLEXÍVEL, COM CURVATURA DO TUBO EM Y, COM OLIVAS SUBSTITUÍVEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM	UND	10	R\$ 88,33	R\$ 883,30

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		ACABAMENTO SEM REBARBAS, DIAFRAGMA REMOVÍVEL E RESISTENTE, DE ALTA SENSIBILIDADE.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.447,90 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						
LOTE 26						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	45433	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA – DESENVOLVIDA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS, DESTINADOS À MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS (PROCESSADOS A VAPOR) SIMULTANEAMENTE. TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60°C. POTÊNCIA: 10 WATTS. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. VOLTAGEM AUTOMÁTICA (BIVOLT). 1 ANO DE GARANTIA.	UND	10	R\$ 506,88	R\$ 5.068,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.068,80 (CINCO MIL, SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)						
LOTE 27						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	19338	INDICADOR QUÍMICO – PARA MONITORAMENTO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 125,04	R\$ 6.252,00
54	19330	INDICADOR BIOLÓGICO – EM AMPOLA, COM TIRAS IMPREGNADAS COM BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, E FITA INDICADORA QUE MUDA DE COR. COM TAMPA PLÁSTICA E PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. DESTINADO AO CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. CONDICIONADO EM CAIXA COM 10 AMPOLAS. OS INDICADORES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS MINI INCUBADORAS OFERTADAS ACIMA.	UND	300	R\$ 58,55	R\$ 17.565,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.817,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS)						

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

LOTE 28						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	23236	LUGOL 5%. FRASCO COM 100ML.	UND	20	R\$ 158,19	R\$ 3.163,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.163,80 (TRÊS MIL, CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)						
LOTE 29						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	22170	LANTERNA CLÍNICA, NÃO ELÉTRICA, COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO HOSPITALAR, ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	10	R\$ 43,56	R\$ 435,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 435,60 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)						
LOTE 30						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	29338	PINÇA KELLY – RETA, AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM.	UND	25	R\$ 59,83	R\$ 1.495,75
58	53953	PINÇA KELLY – RETA. AÇO INOXIDÁVEL, 16 CM.	UND	10	R\$ 58,06	R\$ 580,60
59	53954	PINÇA KELLY – RETA. AÇO INOXIDÁVEL, 18 CM.	UND	10	R\$ 76,14	R\$ 761,40
60	50522	PINÇA KELLY – RETA, AÇO INOXIDÁVEL, 23 CM.	UND	25	R\$ 67,29	R\$ 1.682,25
61	41781	PINÇA KELLY – CURVA, AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM.	UND	25	R\$ 52,13	R\$ 1.303,25
62	53951	PINÇA KELLY – CURVA, AÇO INOXIDÁVEL, 16 CM	UND	10	R\$ 66,94	R\$ 669,40
63	53952	PINÇA KELLY – CURVA, AÇO INOXIDÁVEL, 18 CM	UND	10	R\$ 75,79	R\$ 757,90
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.250,55 (SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)						
LOTE 31						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	48172	PINÇA MOSQUITO – RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, 09 CM.	UND	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
65	48173	PINÇA MOSQUITO – RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, 10 CM.	UND	10	R\$ 102,61	R\$ 1.026,10

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

66	29369	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO – RETA, 12 CM.	UND	10	R\$ 49,76	R\$ 497,60
67	43681	PINÇA MOSQUITO – CURVA, AÇO INOX, 12 CM.	UND	10	R\$ 58,66	R\$ 586,60
68	48170	PINÇA MOSQUITO – CURVA, LISA, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, 12 CM.	UND	10	R\$ 68,90	R\$ 689,00
69	29318	PINÇA BACKHAUS – EM AÇO INOX, 10 CM.	UND	10	R\$ 65,08	R\$ 650,80
70	48176	PINÇA BACKHAUS – EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, 12 CM.	UND	10	R\$ 59,07	R\$ 590,70

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.730,80 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**LOTE 32**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	45305	PINÇA ADSON – DENTE DE RATO, 12 CM.	UND	25	R\$ 42,11	R\$ 1.052,75
72	29347	PINÇA DENTE DE RATO – ANATÔMICA, AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM.	UND	25	R\$ 45,61	R\$ 1.140,25
73	40693	PINÇA DENTE DE RATO – ANATÔMICA, AÇO INOXIDÁVEL, 16 CM.	UND	25	R\$ 46,93	R\$ 1.173,25
74	29352	PINÇA CRILE – RETA, AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM.	UND	10	R\$ 68,01	R\$ 680,10
75	46840	PINÇA CRILE CURVA – AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM.	UND	10	R\$ 51,26	R\$ 512,60
76	29372	PINÇA KOCHER – RETA, AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM.	UND	10	R\$ 79,60	R\$ 796,00
77	29371	PINÇA KOCHER – CURVA, AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM.	UND	10	R\$ 81,28	R\$ 812,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.167,75 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**LOTE 33**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	29349	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO – RETA, AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM.	UND	10	R\$ 46,55	R\$ 465,50
79	43682	PINÇA DE DISSECÇÃO – ANATÔMICA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM.	UND	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00
80	48171	PINÇA DE DISSECÇÃO DO CANAL DEFERENTE – EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, 12 CM.	UND	10	R\$ 330,47	R\$ 3.304,70
81	42918	PINÇA ROCHESTER PEEN – AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM.	UND	10	R\$ 57,39	R\$ 573,90

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

82	29323	PINÇA CHERON – AÇO INOXIDÁVEL, 24 CM.	UND	10	R\$ 84,31	R\$ 843,10
83	29376	PINÇA PROFESSOR MEDINA – FORMA CURVA, PONTA ESFÉRICA COM 3 MM DE DIÂMETRO, EM AÇO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 24 CM.	UND	10	R\$ 311,60	R\$ 3.116,00
84	45307	PINÇA PROFESSOR MEDINA – FORMA CURVA, PONTA ESFÉRICA COM 4 MM DE DIÂMETRO, EM AÇO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 24 CM.	UND	10	R\$ 314,04	R\$ 3.140,40
85	45308	PINÇA PROFESSOR MEDINA – FORMA CURVA, PONTA ESFÉRICA COM 5 MM DE DIÂMETRO, EM AÇO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 24 CM.	UND	10	R\$ 313,03	R\$ 3.130,30
86	46752	PINÇA POZZI – EM AÇO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 24 CM.	UND	10	R\$ 86,16	R\$ 861,60
87	45306	PINÇA ANATÔMICA – 14 CM.	UND	25	R\$ 31,46	R\$ 786,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.511,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS)**LOTE 34**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	42166	PORTA AGULHA – MAYO HEGAR, EM AÇO INOX, 14 CM.	UND	5	R\$ 247,42	R\$ 1.237,10
89	31217	PORTA AGULHA – MAYO HEGAR, EM AÇO INOX, 15 CM.	UND	5	R\$ 94,37	R\$ 471,85
90	31223	PORTA AGULHA – COM VÍDEA, CABO DOURADO, 14 CM	UND	5	R\$ 362,50	R\$ 1.812,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.521,45 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**LOTE 35**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	2812	AGULHA 25 X 0,6 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	600	R\$ 38,91	R\$ 23.346,00
92	2815	AGULHA 25 X 0,7 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 29,69	R\$ 14.845,00
93	2814	AGULHA 25 X 0,8 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 34,75	R\$ 13.900,00
94	2856	AGULHA 40 X 12 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 34,44	R\$ 17.220,00
95	2810	AGULHA 13 X 4,5 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME À NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 38,25	R\$ 15.300,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

96	45269	AGULHA 20 X 5,5 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME À NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 35,80	R\$ 10.740,00
97	45270	AGULHA 30 X 7 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME À NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 27,46	R\$ 2.746,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 98.097,00 (NOVENTA E OITO MIL, NOVENTA E SETE REAIS.)**LOTE 36**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98	51577	TALA METÁLICA – CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, MEDINDO 12 MM X 26 CM X 2 CM. ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO-LEI 79094/77, ART. 31, LEI 8078/90 E PORT. CONJ. N. 1 DE 23/01/96 – M. SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	20	R\$ 20,54	R\$ 410,80
99	51578	TALA METÁLICA – CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, MEDINDO 16 MM X 26 CM X 2 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO-LEI 79094/77, ART. 31, L. 8078/90, PORT. CONJ. N. 1 DE 23/01/96 – M. SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	20	R\$ 32,16	R\$ 643,20
100	51579	TALA METÁLICA – CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, MEDINDO 19 MM X 26 CM X 2 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO-LEI 79094/77, ART. 31, L. 8078/90, PORT. CONJ. N. 1 DE 23/01/96 – M. SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	20	R\$ 28,75	R\$ 575,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.629,00 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**LOTE 37**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	43629	GEL DE CONTATO – SEM ELETROLITOS, ESSÊNCIA E CORANTE. USO EM ULTRASSONOGRAFIA. FORMA FARMACÊUTICA: GEL. VIA DE	UND	800	R\$ 42,65	R\$ 34.120,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		ADMINISTRAÇÃO: TÓPICA. FRASCO APLICADOR, 1000 ML.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 34.120,00 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE REAIS)						
LOTE 38						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	41942	PRESERVATIVOS MASCULINOS EM LÁTEX, SEM LUBRIFICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 70,29	R\$ 4.217,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.217,40 (QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						
LOTE 39						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	45309	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO – SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL. 100 ML.	UND	100	R\$ 15,24	R\$ 1.524,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.524,00 (MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)						
LOTE 40						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	48181	SACO PARA AUTOCLAVE, TAMANHO 20 LITROS . PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	60	R\$ 39,12	R\$ 2.347,20
105	47585	SACO PARA AUTOCLAVE, TAMANHO 60 LITROS . PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 73,49	R\$ 7.349,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.696,20 (NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)						
LOTE 41						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	48182	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR – CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS . PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	250	R\$ 63,17	R\$ 15.792,50
107	48183	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR – CONFECCIONADO EM POLIETILENO,	PCT	50	R\$ 33,04	R\$ 1.652,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS . PACOTE COM 100 UNIDADES.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.444,50 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
LOTE 42						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	45294	CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA SARJADO – 10 MM X 10 M.	UND	10	R\$ 12,98	R\$ 129,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 129,80 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)						
LOTE 43						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	47580	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA – COM CONECTOR 360º PARA TUBO DE O2, EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA, POLIPROPILENO PP) E BORRACHA SINTÉTICA, RESISTENTE E NÃO TÓXICO, TAMANHO ADULTO .	UND	10	R\$ 42,88	R\$ 428,80
110	47581	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA – COM CONECTOR 360º PARA TUBO DE O2, EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA, POLIPROPILENO PP) E BORRACHA SINTÉTICA, RESISTENTE E NÃO TÓXICO, TAMANHO INFANTIL .	UND	10	R\$ 29,96	R\$ 299,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 728,40 (SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						
LOTE 44						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	33008	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – 32 A 42 °C, USO RETAL, AXILAR E ORAL, COM RELÓGIO.	UND	200	R\$ 27,88	R\$ 5.576,00
112	33016	TERMÔMETRO ANALÓGICO DE MÁXIMA E MÍNIMA – COM CABO DE EXTENSOR E PROGRAMAÇÃO DE ALARME.	UND	100	R\$ 126,19	R\$ 12.619,00
113	47595	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA – INFRAVERMELHO. MODELO LCD PORTÁTIL.	UND	100	R\$ 138,70	R\$ 13.870,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 32.065,00 (TRINTA E DOIS MIL, SESENTA E CINCO REAIS)**LOTE 45**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	48168	TESOURA ÍRIS – RETA, AÇO INOXIDÁVEL, 8CM.	UND	10	R\$ 55,53	R\$ 555,30
115	33087	TESOURA ÍRIS – CURVA, AÇO INOXIDÁVEL, 8CM.	UND	10	R\$ 43,55	R\$ 435,50
116	33099	TESOURA SPENCER – RETA, AÇO INOXIDÁVEL, 12CM.	UND	10	R\$ 51,39	R\$ 513,90
117	33066	TESOURA METZEMBAUM – CURVA, AÇO INOXIDÁVEL, 15CM.	UND	10	R\$ 54,46	R\$ 544,60
118	33142	TESOURA FINA/ROMBA – RETA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 15CM.	UND	10	R\$ 51,33	R\$ 513,30
119	53955	TENTACÂNULA – AÇO INOXIDÁVEL. APROXIMADAMENTE 15 CM.	UND	10	R\$ 23,38	R\$ 233,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.796,40 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**LOTE 46**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	11129	CORANTE – GIEMSA, LÍQUIDO, 500 ML.	UND	10	R\$ 90,09	R\$ 900,90
121	11130	CORANTE – FUCSINA FENICADA (ZIEHL-NEELSEN), LÍQUIDO, 1000 ML.	UND	10	R\$ 78,50	R\$ 785,00
122	11086	CORANTE – AZUL DE CRESIL BRILHANTE, LÍQUIDO, 100 ML.	UND	10	R\$ 50,34	R\$ 503,40
123	11128	CORANTE – CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, LÍQUIDO, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO 0,1% DE TRIARILMETANO, 0,1% DE XANTENOS E 0,1% DE TIAZINAS, 500 ML.	UND	5	R\$ 59,27	R\$ 296,35

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.485,65 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**LOTE 47**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124	25062	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO PARA CONTADORES	UND	10	R\$ 373,12	R\$ 3.731,20

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		DE CÉLULAS SANGUÍNEAS (REFERÊNCIA: ABX MINOCLAIR), FRASCO COM 0,4 LITRO. IGUAL OU EQUIVALENTE HORIBA ABX.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.731,20 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)						
LOTE 48						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
125	50917	REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR – PARA CLASSIFICAÇÃO REVERSA DOS GRUPOS SANGUÍNEOS ABO, CONJUNTO COM 02 FRASCOS DE VIDRO DE 10 ML CADA, SUSPENSÕES A 3% DE CÉLULAS SELECIONADAS DE DOADORES RH NEGATIVO COM ANTÍGENO RESPECTIVAMENTE A1 E B, PARA 200 DETERMINAÇÕES. VALIDADE DO PRODUTO: 21 DIAS. FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, REVERCEL A1 E B.	UND	30	R\$ 183,12	R\$ 5.493,60
126	47189	TIRA REAGENTE COM DETERMINAÇÃO DE PELO MENOS 10 PARÂMETROS (BILIRRUBINA, LEUCÓCITOS, DENSIDADE, UROBILINOGÊNIO, PH, NITRITO, CETONAS, GLICOSE, PROTEÍNA E SANGUE). ESCALA DE COR IMPRESSA NO RÓTULO, EQUIVALENTE ÀS CORES DAS ÁREAS REAGENTES – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 138,94	R\$ 27.788,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.281,60 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						
LOTE 49						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127	43195	REAGENTE ASLO – LÁTEX SEM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. FRASCO DE 2ML.	UND	80	R\$ 64,48	R\$ 5.158,40
128	21106	REAGENTE F.R. – LÁTEX SEM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. FRASCO DE 2ML.	UND	120	R\$ 60,34	R\$ 7.240,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.399,20 (DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)						
LOTE 50						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

129	10078	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, 45 X 50 CM, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, COM 04 (QUATRO) CAMADAS, FIOS DE ALGODÃO ISENTOS DE IMPUREZAS, ALTAMENTE ABSORVÍVEL, FILAMENTO COM FIO RADIOPACO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NOME E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	500	R\$ 106,21	R\$ 53.105,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 53.105,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINCO REAIS)						
LOTE 51						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
130	3162	ALGODÃO HIDRÓFILO, 500 G, UNIDADE – 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA, COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, EMBALAGEM PLÁSTICA UNITÁRIA DE 500 G.	UND	600	R\$ 29,83	R\$ 17.898,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.898,00 (DEZESETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						
LOTE 52						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
131	30393	PLACA PETRI – COM 12 ESCAVAÇÕES PARA EXAME DE VDRL.	UND	40	R\$ 77,69	R\$ 3.107,60
132	24999	SOLUÇÃO PARA TRANSPORTE – MIF. 1000 ML.	UND	30	R\$ 60,61	R\$ 1.818,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.925,90 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						
LOTE 53						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

133	41798	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, TAMANHO 12 MM. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	5	R\$ 80,24	R\$ 401,20
134	16320	FILTRO DESCARTÁVEL, COM ALÇA DE SEGURANÇA PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS, PARA TAÇAS DE 125 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 114,20	R\$ 3.426,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.827,20 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**LOTE 54**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
135	41172	SORO ANTI-A, FRASCO 10 ML. IGUAL OU EQUIVALENTE À FRESENIUS KABI.	UND	50	R\$ 53,56	R\$ 2.678,00
136	41175	SORO ANTI-B, FRASCO 10 ML. IGUAL OU EQUIVALENTE À FRESENIUS KABI.	UND	50	R\$ 46,37	R\$ 2.318,50
137	41966	SORO ANTI-D, FRASCO 10 ML. IGUAL OU EQUIVALENTE À FRESENIUS KABI.	UND	60	R\$ 71,68	R\$ 4.300,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.297,30 (NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**LOTE 55**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
138	10964	CONTROLE DE RH, FRASCO DE 10ML. IGUAL OU EQUIVALENTE À FRESENIUS KABI.	UND	5	R\$ 68,24	R\$ 341,20
139	41973	REVERCEL A1, FRASCO DE 10 ML. IGUAL OU EQUIVALENTE À FRESENIUS KABI.	UND	10	R\$ 381,88	R\$ 3.818,80
140	41975	REVERCEL B, FRASCO DE 10 ML. IGUAL OU EQUIVALENTE À FRESENIUS KABI.	UND	10	R\$ 339,63	R\$ 3.396,30

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.556,30 (SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**LOTE 56**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
141	34490	TRIACEL I, FRASCO DE 10 ML, IGUAL OU EQUIVALENTE À FRESENIUS KABI.	UND	10	R\$ 376,00	R\$ 3.760,00
142	34491	TRIACEL II, FRASCO DE 10 ML, IGUAL OU EQUIVALENTE À FRESENIUS KABI.	UND	10	R\$ 342,22	R\$ 3.422,20
143	41977	CONTROCEL C, FRASCO DE 10ML, IGUAL OU EQUIVALENTE À FRESENIUS KABI.	UND	10	R\$ 370,46	R\$ 3.704,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.886,80 (DEZ MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**LOTE 57**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	34918	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO – EM VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA AMARELA . ASPIRAÇÃO DE 5 ML. COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO. TUBOS ETIQUETADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 99,71	R\$ 49.855,00
145	34917	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO – EM VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA . ASPIRAÇÃO DE 4 ML. COM EDTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 89,06	R\$ 44.530,00
146	34914	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO – EM VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA CINZA . ASPIRAÇÃO DE 4 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	250	R\$ 72,41	R\$ 18.102,50
147	41948	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO – EM VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA AZUL . ASPIRAÇÃO DE 4 ML. COM CITRATO DE SÓDIO. MEDIDAS DO TUBO: 12,5 X 75 MM. ROTULADO COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 91,49	R\$ 18.298,00
148	49460	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO – EM VIDRO, TRANSPARENTE INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 10,25 X 120 MM, COM TAMPA PRETA , CITRATO DE SÓDIO, COM 5,2 ML, COM PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE NACIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 256,75	R\$ 128.375,00
149	34644	TUBO CÔNICO TIPO FALCON PARA CENTRIFUGAÇÃO, 15 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 127,38	R\$ 2.547,60

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

150	34714	TUBO DE HEMÓLISE DE VIDRO, 05 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 102,38	R\$ 2.047,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 263.755,70 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)						
LOTE 58						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151	40551	BOLSA DUPLA PARA COLETA, PROCESSAMENTO E TRANSFUSÃO DE SANGUE, CAPACIDADE PARA 450 ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, TIPO BACTBAG , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 30 UNIDADES. MARCAS SUGERIDAS: JP FARMA; FRENESIUS.	CAIXA	100	R\$ 1.706,24	R\$ 170.624,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 170.624,00 (CENTO E SETENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)						
LOTE 59						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
152	40626	ESTANTE PARA 120 TUBOS DE ENSAIO (PARA TUBOS DE DIÂMETRO DE ATÉ 1,5 CM).	UND	5	R\$ 102,72	R\$ 513,60
153	41959	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO, 72 LUGARES (PARA TUBOS DE DIÂMETRO DE ATÉ 1,8 CM).	UND	5	R\$ 74,64	R\$ 373,20
154	53932	RACK PARA 80 MICROTUBOS – UTILIZADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR TUBOS CRIOGÊNICOS E MICROTUBOS DE 1,5 A 2,0 ML. FABRICADO EM POLIPROPILENO, AUTOCLÁVEL (121 °C, 15 PSI, 30 MIN). CORES SORTIDAS.	UND	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.796,80 (MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)						
LOTE 60						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
155	26202	OLEO DE IMERSÃO. FRASCO DE 100 ML.	UND	20	R\$ 36,05	R\$ 721,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 721,00 (SETECENTOS E VINTE E UM REAIS)						

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

LOTE 61						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
156	9904	COLETOR DE URINA COM TAMPA, 80 ML, ESTÉRIL – PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	500	R\$ 50,66	R\$ 25.330,00
157	9916	COLETOR DE URINA INFANTIL COM ADESIVO, MODELO MASCULINO . COMPOSIÇÃO: BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL, DE BAIXA DENSIDADE, E PLACA ADESIVA À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, CONSIDERADA NÃO IRRITANTE TOPICAMENTE, COM ÁREA ADESIVA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 10,31	R\$ 3.093,00
158	9915	COLETOR DE URINA INFANTIL COM ADESIVO, MODELO FEMININO . COMPOSIÇÃO: BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL, DE BAIXA DENSIDADE, E PLACA ADESIVA À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, CONSIDERADA NÃO IRRITANTE TOPICAMENTE, COM ÁREA ADESIVA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 10,27	R\$ 3.081,00
159	9917	BOLSA COLETORA DE URINA – TIPO SACOLA COM CORDÃO, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, GRADUADA A CADA 100 ML, CAPACIDADE 2000 ML, SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE CORDÃO FIXADO NO SISTEMA.	UND	10.000	R\$ 5,93	R\$ 59.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 90.804,00 (NOVENTA MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS)						
LOTE 62						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
160	44101	ALMOTOLIA DE POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA DE ROSCA, COR ÂMBAR, 125 ML.	UND	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
161	3279	ALMOTOLIA DE POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA DE ROSCA, COR ÂMBAR, 500 ML.	UND	200	R\$ 7,54	R\$ 1.508,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.358,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)						

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

LOTE 63						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
162	10080	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO – NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS/CM², TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 91 CM X 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, 500 G.	UND	1.700	R\$ 115,96	R\$ 197.132,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 197.132,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)						
LOTE 64						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
163	14544	ESPÉCULO DESCARTÁVEL – TAMANHO GRANDE.	UND	6.000	R\$ 3,04	R\$ 18.240,00
164	14545	ESPÉCULO DESCARTÁVEL – TAMANHO MÉDIO.	UND	10.000	R\$ 2,92	R\$ 29.200,00
165	14546	ESPÉCULO DESCARTÁVEL – TAMANHO PEQUENO.	UND	10.000	R\$ 2,67	R\$ 26.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 74.140,00 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)						
LOTE 65						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
166	24941	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL 28G, CONFORME NR32 – EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 LANCETAS.	CAIXA	1.000	R\$ 16,83	R\$ 16.830,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.830,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)						
LOTE 66						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167	21327	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPOSTO POR MÁSCARA, COPO E EXTENSÃO (APROXIMADAMENTE 1,5 M), NÃO TÓXICA E TRANSPARENTE. COPO EM POLIPROPILENO (PP). MÁSCARA:	UND	50	R\$ 19,42	R\$ 971,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		POLIETILENO ADULTO (PE). MANGUEIRA (EXTENSÃO): PVC.				
168	4432	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPOSTO POR MÁSCARA, COPO E EXTENSÃO (APROXIMADAMENTE 1,5 M), NÃO TÓXICA E TRANSPARENTE. COPO: POLIPROPILENO (PP). MÁSCARA: POLIETILENO INFANTIL (PE). MANGUEIRA (EXTENSÃO): PVC.	UND	15	R\$ 19,10	R\$ 286,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.257,50 (MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
LOTE 67						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
169	21529	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 51,21	R\$ 512,10
170	21528	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 44,97	R\$ 449,70
171	21533	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 113,14	R\$ 1.131,40
172	21530	LÂMINA BISTURI – AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 53,14	R\$ 3.188,40
173	21531	LÂMINA BISTURI – AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 45,52	R\$ 2.731,20
174	21532	LÂMINA BISTURI – AÇO CARBONO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 47,83	R\$ 2.869,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.882,60 (DEZ MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						
LOTE 68						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

175	21632	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA COM EXTREMIDADE FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 13,35	R\$ 6.675,00
-----	-------	--	-------	-----	-----------	--------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.675,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**LOTE 69**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
176	24466	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	R\$ 21,21	R\$ 636,30

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 636,30 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**LOTE 70**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
177	25123	MOCHILA PADRÃO TIPO “192” PARA USO EM VIATURA SAMU, COR: VERMELHA – PARA MATERIAIS DE PUNÇÃO VENOSA; BOLSA TIPO MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA OU SIMILAR, REFORÇADA; DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 44 CM, PROFUNDIDADE 18 CM, LARGURA 38 CM; ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESISTENTE; COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, DO MESMO TECIDO DA MOCHILA E ACOLCHOADAS; ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA; 2	UND	5	R\$ 314,67	R\$ 1.573,35

		REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COM O LOGOTIPO DO SAMU 192 SOBRE A FACE FRONTAL DE APROXIMADAMENTE 15 X 20 CM.				
178	25122	MOCHILA PADRÃO TIPO “192” PARA USO EM VIATURA SAMU, COR: AZUL – PARA MATERIAIS DE VIAS AÉREAS; BOLSA TIPO MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA OU SIMILAR, REFORÇADA; DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 44 CM, PROFUNDIDADE 18 CM, LARGURA 38 CM; ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESISTENTE; COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, DO MESMO TECIDO DA MOCHILA E ACOLCHOADAS; ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA; 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COM O LOGOTIPO DO SAMU 192 SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15 X 20 CM.	UND	5	R\$ 341,33	R\$ 1.706,65
179	25124	MOCHILA PADRÃO TIPO “192” PARA USO EM VIATURA SAMU; COR: VERDE – PARA MEDICAÇÕES; BOLSA TIPO MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA OU SIMILAR, REFORÇADA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ALTURA 45 CM, PROFUNDIDADE 20 CM, LARGURA 35 CM; COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESISTENTE; POSSUI BOLSOS INTERNOS COM FECHAMENTO DE LAPELA E VELCRO; COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, DO MESMO TECIDO DA MOCHILA E ACOLCHOADAS; FACE INTERNA POSTERIOR DA MOCHILA COM 6 BOLSOS DE NYLON RESISTENTE E BORDOS COM COSTURA E REFORÇO; COM ABERTURA POSTERIOR, FACE INTERNA ANTERIOR DA MOCHILA COM 12 PRESILHAS EM VELCRO PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÕES	UND	5	R\$ 354,80	R\$ 1.774,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		ENDOVENOSAS, EQUIPO DE SORO, ETC; LOGOTIPO DO SAMU 192 SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15 X 20 CM.				
180	25121	MOCHILA PADRÃO TIPO “192” PARA USO EM VIATURA SAMU; COR: AMARELA – PARA MATERIAIS DE PROCEDIMENTO; BOLSA TIPO MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA OU SIMILAR, REFORÇADA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ALTURA 44 CM, PROFUNDIDADE 18 CM, LARGURA 38 CM; COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESISTENTE; POSSUI BOLSOS INTERNOS COM FECHAMENTO DE LAPELA E VELCRO; COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, DO MESMO TECIDO DA MOCHILA E ACOLCHOADAS; ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO, EQUIPO DE SORO, ATADURAS, ESPARADRAPO, ETC; LOGOTIPO DO SAMU 192 SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15 X 20 CM.	UND	5	R\$ 323,50	R\$ 1.617,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.671,50 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
LOTE 71						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
181	41086	SERINGA DESCARTÁVEL – EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ÊMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL SLIP, ESTERILIZADA, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 26,27	R\$ 2.627,00

182	41090	SERINGA DESCARTÁVEL – EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ÊMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL SLIP, ESTERILIZADA, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML . CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 41,63	R\$ 20.815,00
183	41082	SERINGA DESCARTÁVEL – EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ÊMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL SLIP, ESTERILIZADA, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5 ML . CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 33,53	R\$ 13.412,00
184	44115	SERINGA DESCARTÁVEL – EM PLÁSTICO, ATOXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL SLIP, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20 ML . CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 64,38	R\$ 12.876,00
185	41091	SERINGA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO E TRANSPARENTE; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ÊMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL SLIP, ESTERILIZADA, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 60 ML . CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 205,50	R\$ 20.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 70.280,00 (SETENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)						
LOTE 72						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
186	41387	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, COM AGULHA 5 ML, 25 X 8, BICO LUERLOCK.	UND	1.600	R\$ 1,16	R\$ 1.856,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

187	2941	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA 10 ML, BICO LUERLOCK.	UND	800	R\$ 0,97	R\$ 776,00
188	2902	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA 20 ML, BICO LUERLOCK.	UND	700	R\$ 0,98	R\$ 686,00
189	46924	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA 3 ML, BICO LUERLOCK.	UND	1.500	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
190	46925	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA 5 ML, BICO LUERLOCK.	UND	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.153,00 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS)**LOTE 73**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
191	41936	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 FR – COM GUIA, FABRICADA EM TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO RADIOPACO, COM CONECTOR SUPERIOR E PONTA ATRAUMÁTICA, FIO GUIA INOXIDÁVEL, ESTERILIZADA A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, CLASSE 03, RESOLUÇÃO RDC Nº 185/2001 – LONGA PERMANÊNCIA (4 MESES EM USO NO PACIENTE).	UND	200	R\$ 18,02	R\$ 3.604,00
192	8070	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 FR – COM GUIA FABRICADA EM TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO, RADIOPACO, COM CONECTOR SUPERIOR E PONTA ATRAUMÁTICA, FIO GUIA INOXIDÁVEL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UND	200	R\$ 18,11	R\$ 3.622,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.226,00 (SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)**LOTE 74**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
193	46055	SONDA DESCARTÁVEL EM POLIVINIL – ATÓXICA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, SILICONIZADA, NÚMERO 16.	UND	4.000	R\$ 1,36	R\$ 5.440,00
194	50523	SONDA DESCARTÁVEL EM POLIVINIL – ATÓXICA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, SILICONIZADA, NÚMERO 14.	UND	10.000	R\$ 1,91	R\$ 19.100,00
195	41155	SONDA DESCARTÁVEL EM POLIVINIL – ATÓXICA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL,	UND	50.000	R\$ 1,69	R\$ 84.500,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		PARA SONDAGEM URETRAL, SILICONIZADA, NÚMERO 12.				
196	41154	SONDA DESCARTÁVEL EM POLIVINIL – ATÓXICA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, SILICONIZADA, NÚMERO 10.	UND	15.000	R\$ 2,80	R\$ 42.000,00
197	46054	SONDA DESCARTÁVEL EM POLIVINIL – ATÓXICA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, SILICONIZADA, NÚMERO 8.	UND	12.000	R\$ 1,22	R\$ 14.640,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 165.680,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**LOTE 75**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
198	47191	REAGENTES QUÍMICOS – FITA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE 10 PARÂMETROS DE SUBSTÂNCIAS NA URINA, ESPECÍFICA PARA APARELHO COBAS U411, PARA DETECÇÃO DE PH, DENSIDADE, LEUCOCITOS, HEMOGLOBINA, GLICOSE, CETONA AUTOMATIZADO, COMBUR TEST M, TUBO COM 100 TIRAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTABILIZAÇÃO VÁLIDA, REG. NO MT – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 192,50	R\$ 77.000,00
199	43194	TIRA DE CALIBRAÇÃO MIDITRON – KIT ESPECÍFICO PARA APARELHO COBAS U411, SISTEMA FECHADO – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5	R\$ 799,50	R\$ 3.997,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 80.997,50 (OITENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**LOTE 76**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200	47593	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO DE SILICONE 20 FR – ANEL DE FIXAÇÃO A 1 CM DA PELE, MARCADA A CADA CM PARA UM POSICIONAMENTO APROPRIADO, RADIOPÁCA, ESTÉRIL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	15	R\$ 101,61	R\$ 1.524,15

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

201	47592	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 18 FR – COM BALÃO DE SILICONE, ANEL DE FIXAÇÃO A 1 CM DA PELE, MARCAÇÕES A CADA CM PARA POSICIONAMENTO APROPRIADO. RADIOPACA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	15	R\$ 173,27	R\$ 2.599,05
202	49970	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 16 FR – COM BALÃO DE SILICONE, ANEL DE FIXAÇÃO A 1 CM DA PELE, MARCAÇÕES A CADA CM PARA POSICIONAMENTO APROPRIADO. RADIOPACA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	5	R\$ 202,92	R\$ 1.014,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.137,80 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)						
LOTE 77						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
203	41969	SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO – SORO ANTI-GAMAGLOBULINA HUMANA, DO TIPO IGG. ORIGINADO DE SORO DE COELHO E/OU CABRA PREVIAMENTE IMUNIZADOS COM FRAÇÃO GAMAGLOBULINA DO SORO HUMANO. REATIVO EM LÂMINA E TUBO. CONTÉM AZIDA SÓDICA A 0,1%, COMO SOLUÇÃO PRESERVANTE. COLORAÇÃO INCOLOR. REATIVIDADE MÍNIMA DE 3+. RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. FRASCO DE 10 ML.	UND	20	R\$ 104,36	R\$ 2.087,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.087,20 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)						
LOTE 78						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
204	35628	VASELINA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100%, GRAU FARMACÊUTICO, FORMA FARMACÊUTICA LÍQUIDA. FORMA DE APRESENTAÇÃO – FRASCO COM 1000 ML, VIA TÓPICA.	UND	200	R\$ 76,04	R\$ 15.208,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.208,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS)**LOTE 79**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
205	53931	PROTETOR SOLAR FPS 60 – LOÇÃO CREMOSA, EMBALAGEM COM 120 ML; RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR; CONTENDO SUBSTÂNCIAS COMO BARREIRA PROTETORA DA PELE CONTRA RADIAÇÕES SOLARES (RAIOS ULTRAVIOLETA U.V.A E U.V.B); NÃO COMEDOGÊNICO; HIPOALERGÊNICO; LIVRE DE PABA; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES.	UND	2.000	R\$ 203,00	R\$ 406.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 406.000,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL REAIS)**LOTE 80**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
206	30847	PONTEIRA PARA PIPETA AMARELA DE 0 A 200 µL – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPATÍVEL COM A VARIEDADE DE PIPETADORES EXISTENTES NO MERCADO, SEM FILTRO. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 38,23	R\$ 382,30
207	50525	PONTEIRA ELETRODO FACA RETA – FABRICADA EM AÇO CIRÚRGICO, DIÂMETRO PADRÃO UNIVERSAL, REVESTIMENTO ISOLANTE ALTAMENTE RESISTENTE, ATÓXICO. ESPECIFICAÇÃO: FR-50, DIÂMETRO (BITOLA) DA HASTE: 2,38 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 50 MM, TAMANHO DA PONTA: 16 MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO DA MARCA MEDCIR, MODELO SMARTCUT 100.	UND	10	R\$ 109,18	R\$ 1.091,80
208	50526	PONTEIRA ELETRODO FACA RETA – FABRICADA EM AÇO CIRÚRGICO, DIÂMETRO PADRÃO UNIVERSAL, REVESTIMENTO ISOLANTE ALTAMENTE RESISTENTE, ATÓXICO. ESPECIFICAÇÃO: FR-65, DIÂMETRO (BITOLA) DA HASTE:	UND	10	R\$ 85,20	R\$ 852,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		2,38 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 65 MM, TAMANHO DA PONTA: 16 MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO DA MARCA MEDCIR, MODELO SMARTCUT 100.				
209	50527	PONTEIRA ELETRODO BOLA RETA – FABRICADA EM AÇO CIRÚRGICO, DIÂMETRO PADRÃO UNIVERSAL, REVESTIMENTO ISOLANTE ALTAMENTE RESISTENTE, ATÓXICO. ESPECIFICAÇÃO: BR200-50, DIÂMETRO (BITOLA) DA HASTE: 2,38 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 50 MM, DIÂMETRO DA ESFERA: 2 MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO DA MARCA MEDCIR, MODELO SMARTCUT 100.	UND	10	R\$ 67,91	R\$ 679,10
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.005,20 (TRÊS MIL, CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)						
LOTE 81						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
210	49588	PUNCH DERMATOLÓGICO – EM AÇO INOX, DE FORMA CILÍNDRICA, CONTENDO LÂMINA, PARA FINALIDADE DE BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIÂMETRO DA PONTA CORTANTE DE 3 MM.	UND	5	R\$ 108,84	R\$ 544,20
211	49589	PUNCH DERMATOLÓGICO – EM CABO E LÂMINA EM INOX, DE FORMA CILÍNDRICA, CONTENDO LÂMINA CIRCULAR COM ORIFÍCIO EM REGIÃO CENTRAL, PARA FINALIDADE DE BIOPSIA DE PELE, MEDINDO 4 MM.	UND	5	R\$ 93,21	R\$ 466,05
212	49590	PUNCH DERMATOLÓGICO – EM AÇO INOX, DE FORMA CILÍNDRICA, CONTENDO LÂMINA, PARA FINALIDADE DE BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIÂMETRO DA PONTA CORTANTE DE 5 MM.	UND	5	R\$ 140,86	R\$ 704,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.714,55 (MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)						
LOTE 82						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

213	46294	TESTE COM DOIS ENSAIOS IMUNOCROMATOGRÁFICOS IN VITRO PARA ANÁLISE DA INFECÇÃO POR DENGUE EM SORO HUMANO, PLASMA E SANGUE TOTAL, QUE DETECTE NS1. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 366,16	R\$ 73.232,00
214	33182	TESTE RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO DE IGG/IGM ANTI-VÍRUS DA DENGUE POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 472,50	R\$ 94.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 167.732,00 (CENTO E SESENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**LOTE 83**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
215	50546	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE BHCG – DETERMINAÇÃO POR IMUNOCROMATOGRAFIA, MÉTODO 25 MUI/ML, MODO DE REAÇÃO QUALITATIVO RÁPIDO, TÉCNICA NÃO AUTOMATIZADA, VOLUME MÁXIMO DE TESTES INDIVIDUAIS TIPO PACK, ARMAZENAMENTO NA TEMPERATURA ADEQUADA PARA O KIT. ROTULAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO E URINA. VOLUME TOTAL DO KIT: 50 TESTES, PRESENÇA DE PADRÃO ACOMPANHA CONFIRMAÇÃO VISUAL DE CONTROLE INTERNO.	KIT	150	R\$ 66,76	R\$ 10.014,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.014,00 (DEZ MIL E QUATORZE REAIS)**LOTE 84**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
216	50545	SUPORTE – PARA USO LABORATORIAL, PARA PIPETAS AUTOMÁTICAS, COM CAPACIDADE PARA 8 PIPETAS MONOCANAIS.	UND	5	R\$ 145,17	R\$ 725,85

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 725,85 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**LOTE 85**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
217	34480	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA – EM MADEIRA MARFIM, ESCALA DE 100CM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL.	UND	10	R\$ 175,73	R\$ 1.757,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.757,30 (MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)						
LOTE 86						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
218	31914	TAÇA DE VIDRO PARA FEZES, SEM GRADUAÇÃO. 125 ML.	UND	100	R\$ 48,04	R\$ 4.804,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.804,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS)						
LOTE 87						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
219	24961	PIPETA – MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 1000 MICROLITROS, COM BOCAL ESTREITO, VOLUME 1000 MICROLITROS, ESGOTAMENTO TOTAL, GRAVAÇÃO PERMANENTE, PARA PIPETAGEM EM ANÁLISES LABORATORIAIS, OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA NBR/ABNT, INDIVIDUAL.	UND	5	R\$ 197,02	R\$ 985,10
220	24959	PIPETA – MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS, COM BOCAL ESTREITO, VOLUME DE 100 MICROLITROS, ESGOTAMENTO TOTAL, GRAVAÇÃO PERMANENTE, PARA PIPETAGEM EM ANÁLISES LABORATORIAIS, OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA NBR/ABNT, INDIVIDUAL.	UND	5	R\$ 198,58	R\$ 992,90
221	24965	PIPETA – MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 50 MICROLITROS, COM BOCAL ESTREITO, VOLUME DE 50 MICROLITROS, ESGOTAMENTO TOTAL, GRAVAÇÃO PERMANENTE, PARA PIPETAGEM EM ANÁLISES LABORATORIAIS, OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA NBR/ABNT, INDIVIDUAL.	UND	5	R\$ 171,02	R\$ 855,10

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.833,10 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)**LOTE 88**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
222	47597	ODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA À 10%. 1 LITRO.	UND	70	R\$ 88,95	R\$ 6.226,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.226,50 (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**LOTE 89**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
223	9345	CLORETO DE SÓDIO – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA 500 ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	UND	20.000	R\$ 9,93	R\$ 198.600,00
224	9344	CLORETO DE SÓDIO – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA 250 ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	UND	20.000	R\$ 8,05	R\$ 161.000,00
225	53968	CLORETO DE SÓDIO – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA 100 ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	UND	20.000	R\$ 7,54	R\$ 150.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 510.400,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS REAIS)**LOTE 90**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
226	43613	CLOREXIDINA, CLORIDRATO – À 4%. SOLUÇÃO DEGERMANTE. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO.	UND	500	R\$ 33,80	R\$ 16.900,00
227	43615	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO – CONCENTRAÇÃO DE 2%. FORMA	UND	200	R\$ 26,92	R\$ 5.384,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA . FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO.				
228	43614	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO – CONCENTRAÇÃO DE 0,5%. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ALCOÓLICA. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO.	UND	200	R\$ 19,28	R\$ 3.856,00
229	12426	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO – CONCENTRAÇÃO DE 2%. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE . FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO.	UND	500	R\$ 27,79	R\$ 13.895,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40.035,00 (QUARENTA MIL E TRINTA E CINCO REAIS)						
LOTE 91						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
230	46751	HISTERÔMETRO DE SIMS. 27 CM.	UND	5	R\$ 141,64	R\$ 708,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 708,20 (SETECENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)						
LOTE 92						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
231	47603	SERINGA DESCARTÁVEL HIPODÊRMICA 1 ML, EM PLÁSTICO ATÓXICO, ÍNTEGRO E TRANSPARENTE, COM CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER LOCK, ESTÉRIL, SILICONIZADA, SEM AGULHA, CARTELA LABORATÓRIO, DE CUMPRIMENTO DA NBR 09752.	UND	10.000	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
232	41085	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1 ML, COM AGULHA FIXA DE 8 MM X 0,30 MM, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100.	CAIXA	500	R\$ 41,26	R\$ 20.630,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.930,00 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)						
LOTE 93						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
233	53003	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO DE ALTA ABSORÇÃO EM DUPLA CAMADA – CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE. AS FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ABSORVEM O EXSUDATO, PROPORCIONANDO AMBIENTE ÚMIDO PARA CICATRIZAÇÃO. PODE SER UTILIZADO PARA HEMOSTASIA EM FERIDAS SANGRANTES AGUDAS OU CRÔNICAS. 10 X 10 CM.	UND	400	R\$ 91,69	R\$ 36.676,00
234	46890	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA – MULTICAMADAS, COMPOSTO TAMBÉM POR UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE QUE AJUDAM A MANTER UM MICROCLIMA IDEAL NA PELE EM RISCO, ABSORVENDO E BLOQUEANDO O EXCESSO DE UMIDADE. DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO. TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, COM ALTA TAXA DE TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE. EM FORMATO SACRAL, COM ADESIVO DE SILICONE PERFURADO EM CONTATO COM A PELE. TAMANHO: 20 X 16,9 CM, IGUAL OU SEMELHANTE À AQUACEL FOAM PRO/CONVATEC.	UND	200	R\$ 198,22	R\$ 39.644,00
235	46885	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA – COM UMA CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA COM PRATA. CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO, COM BARREIRA CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS, E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA DE CONTATO COM O LEITO DA FERIDA, DE TECNOLOGIA HYDROFIBER (100% DE CARBOXIMETILCELULOSE) E 1,2% DE	UND	200	R\$ 147,93	R\$ 29.586,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		PRATA IÔNICA. AS BORDAS SÃO DE ADESIVO DE SILICONE. PODE SER UTILIZADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO: 17,5 X 17,5 CM.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 105.906,00 (CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS)						
LOTE 94						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
236	46889	CURATIVO ESTÉRIL – FINO, ADAPTÁVEL, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO, UMA ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO E UMA CAMADA DE SILICONE PERFURADA. INDICADO PARA FERIDAS COM POUCO EXSUDATO OU ÁREAS SEM EXSUDAÇÃO, COMO INCISÕES CIRÚRGICAS. TAMANHO: 15 X 15 CM. IGUAL OU SEMELHANTE A FOAM LITE/CONVATEC.	UND	200	R\$ 95,63	R\$ 19.126,00
237	16823	COBERTURA – TIPO DE COBERTURA EM 3 CAMADAS: MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, VISCOSE + POLIÉSTER, IMPREGNADO COM CLORETO DE SÓDIO HIPERTÔNICO A 20%; REVESTIMENTO INTERNO COM CAMADA NÃO ADERENTE EM POLIÉSTER + POLIETILENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL SILICONADO. TIPO DE AÇÃO: PERMEÁVEL A GASES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, NÃO ADERENTE. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. TIPO DE USO: DESCARTÁVEL. ABSORVE O EXSUDATO E LIBERA CLORETO DE SÓDIO A 20%. TAMANHO: 10 X 10 CM. IGUAL OU SEMELHANTE AO CURATIVO MESALT DA MARCA MOLNLYCKE.	UND	200	R\$ 44,90	R\$ 8.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.106,00 (VINTE E OITO MIL, CENTO E SEIS REAIS)						
LOTE 95						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

238	48116	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TRILAMINADO – CAMADA SUPERIOR EM FILME DE POLIURETANO DE ALTA PERMEABILIDADE (MVTR 3000 G/M ² /24H); CAMADA CENTRAL ABSORVENTE EM ESPUMA HIDROCELULAR IMPREGNADA COM SULFADIAZINA DE PRATA (SSD AG), COM AÇÃO ANTIMICROBIANA; CAMADA DE CONTATO COM A PELE EM ADESIVO DE SILICONE. INDICAÇÕES: ADEQUADO PARA USO EM PELES MUITO SENSÍVEIS E FRÁGEIS, MODERADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, AUXILIA NA PREVENÇÃO DE LESÕES POR PRESSÃO E EM FERIDAS INFECTADAS. IGUAL OU SEMELHANTE À MARCA SMITH&NEPHEW (ALLEVYN GENTLE BORDER AG). TAMANHO: 17,5 X 17,5 CM.	UND	200	R\$ 164,15	R\$ 32.830,00
239	46900	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TRILAMINADO – CAMADA SUPERIOR EM FILME DE POLIURETANO DE ALTA PERMEABILIDADE (MVTR 3000 G/M ² /24H); CAMADA CENTRAL ABSORVENTE EM ESPUMA HIDROCELULAR IMPREGNADA COM SULFADIAZINA DE PRATA (SSD AG). TAMANHO: 23 X 23 CM.	UND	200	R\$ 227,69	R\$ 45.538,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 78.368,00 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)						
LOTE 96						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
240	49855	FILME DIGITAL PARA MAMOGRAFIA – TAMANHO: 20 X 25 CM. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA KONICA MINOLTA DRYPRO 8. CAIXA COM 125 UNIDADES.	CAIXA	70	R\$ 639,19	R\$ 44.743,30
241	49856	FILME DIGITAL PARA MAMOGRAFIA – TAMANHO: 25 X 30 CM. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA KONICA MINOLTA DRYPRO 8. CAIXA COM 125 UNIDADES.	CAIXA	70	R\$ 834,24	R\$ 58.396,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 103.140,10 (CENTO E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)						

LOTE 97						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
242	49451	FILME PARA APARELHO DE RAO X – TAMANHO: 20 X 25 CM. COMPATÍVEL COM APARELHO AGFA 15. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	70	R\$ 574,83	R\$ 40.238,10
243	49450	FILME PARA APARELHO DE RAO X – TAMANHO: 25 X 30 CM. COMPATÍVEL COM APARELHO AGFA 15. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	70	R\$ 592,15	R\$ 41.450,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 81.688,60 (OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)						
LOTE 98						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
244	46712	LUVA DE VINIL HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE LÁTEX – TAMANHO G . REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 25,32	R\$ 7.596,00
245	47579	LUVA DE VINIL HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE LÁTEX – TAMANHO GG . REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150	R\$ 23,08	R\$ 3.462,00
246	23409	LUVA DE VINIL HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE LÁTEX – TAMANHO P . REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 25,88	R\$ 10.352,00
247	46711	LUVA DE VINIL HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE LÁTEX – TAMANHO M . REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	800	R\$ 32,17	R\$ 25.736,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 47.146,00 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS)						
LOTE 99						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
248	17763	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 300 ML.	UND	5.000	R\$ 2,57	R\$ 12.850,00
249	14221	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM PVC, ESTÉRIL, CÂMARA FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO.	UND	7.000	R\$ 2,36	R\$ 16.520,00
250	43621	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO E ENTRADA DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL, LUER LOCK ROTATIVO	UND	500	R\$ 38,99	R\$ 19.495,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		E TAMPA OCLUSORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 48.865,00 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)						
LOTE 100						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
251	35239	URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – N.4 , FORMATO ANATÔMICO, EM LÁTEX NATURAL E RESISTENTE, FLEXÍVEL, ADERENTE, EXTREMIDADE DISTAL COM REFORÇO NO FUNIL DE CONEXÃO ADEQUADA AO COLETOR, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE À URINA E CALOR. PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	250	R\$ 5,65	R\$ 1.412,50
252	35240	URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – N.5 , FORMATO ANATÔMICO, EM LÁTEX NATURAL E RESISTENTE, FLEXÍVEL, ADERENTE, EXTREMIDADE DISTAL COM REFORÇO NO FUNIL DE CONEXÃO ADEQUADA AO COLETOR, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE À URINA E CALOR. PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 9,94	R\$ 1.988,00
253	35242	URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – N.6 , FORMATO ANATÔMICO, EM LÁTEX NATURAL E RESISTENTE, FLEXÍVEL, ADERENTE, EXTREMIDADE DISTAL COM REFORÇO NO FUNIL DE CONEXÃO ADEQUADA AO COLETOR, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE À URINA E CALOR. PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 10,51	R\$ 2.102,00
254	35241	URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – N.7 , FORMATO ANATÔMICO, EM LÁTEX NATURAL E RESISTENTE, FLEXÍVEL, ADERENTE, EXTREMIDADE DISTAL COM REFORÇO NO FUNIL DE CONEXÃO ADEQUADA AO COLETOR, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE À URINA E CALOR. PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 6,39	R\$ 1.278,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.780,50 (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

LOTE 101						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
255	41472	TUBO CRIOGÊNICO PARA CONGELAMENTO – EM POLIPROPILENO, TUBO DE CONGELAMENTO COM TAMPA DE PRESSÃO, 14 X 55 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20	R\$ 115,14	R\$ 2.302,80
256	42126	CARBONO PARA ARTICULAR EM PAPEL, FORMATO DE FITA DUPLA FACE.	UND	20	R\$ 80,84	R\$ 1.616,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.919,60 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						
LOTE 102						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
257	41972	BIO PEG – SOLUÇÃO DE POLIETILENO GLICOL, DO TIPO DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS, REATIVO EM TESTE EM TUBO, COM TEMPO MÁXIMO DE 15 MINUTOS, EXPRESSA EM CRUZES NO MÍNIMO REAGE EM MEIO DE BAIXA FORÇA IÔNICA MODIFICADA, CONTÉM AZIDA SÓDICA 0,1% COMO PRESERVATIVO, NO MÍNIMO DE 1/256, NO MÍNIMO DE HEM 1/128, TRANSPARENTE, EM PORTUGUÊS COM DEFINIÇÃO TÉCNICA. FORNECEDOR DEVE TRANSPORTAR E ENTREGAR MATERIAL SOB REFRIGERAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. FRASCO DE 10 ML.	UND	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.175,00 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)						
LOTE 103						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
258	41181	SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO – TAMBÉM CHAMADO SORO ANTI-HUMANO, CONSTITUÍDO POR SORO ANTI-GAMA E NÃO GAMAGLOBULINAS HUMANAS (FRAÇÕES DO	UND	15	R\$ 97,26	R\$ 1.458,90

		COMPLEMENTO), PARA TÉCNICA EM TUBO, DEVENDO REAGIR COM HEMÁCIAS D POSITIVO SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-D, APRESENTANDO REAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 CRUZES (++). COLORAÇÃO VERDE CRISTALINO, COM CONSERVAÇÃO A TEMPERATURA ENTRE 2º A 8º C, APRESENTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FRASCO COM 10 ML.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.458,90 (MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						
LOTE 104						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
259	34700	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO CRISTAL – PARA TIPAGEM, SEM TAMPA, TAMANHO 15 X 100 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 37,72	R\$ 1.886,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.886,00 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)						
LOTE 105						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
260	13043	GLICOSE SORO – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5% EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 500 ML, VIA INTRAVENOSA.	UND	3.000	R\$ 11,77	R\$ 35.310,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 35.310,00 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS)						
LOTE 106						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
261	43198	GLUC UP – TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE 75 G, SABOR LARANJA. FRASCO DE 300 ML.	UND	900	R\$ 12,58	R\$ 11.322,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.322,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)						
LOTE 107						

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
262	18340	RINGER + LACTATO DE SÓDIO – FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, 500 ML.	UND	300	R\$ 13,03	R\$ 3.909,00
263	18339	RINGER + LACTATO DE SÓDIO – FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL – BOLSA DE 250 ML.	UND	500	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.259,00 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)						
LOTE 108						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
264	21961	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO – COMPATÍVEL COM O MODELO OLYMPUS, DO TIPO J: (BIPINO). 5761. TENSÃO 6V, POTÊNCIA 30W.	UND	50	R\$ 148,24	R\$ 7.412,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.412,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS)						
LOTE 109						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
265	48381	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE – DO TIPO GRADUADO, DE 200 ML (BURETA), CONSTITUÍDO COM POROSIDADE DE 200 MICRAS, COM FILTRO DE AR DE 0,22 MICRON, OBRIGATORIAMENTE ATÓXICO.	UND	250	R\$ 11,42	R\$ 2.855,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.855,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)						
LOTE 110						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
266	1973	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA LISA, TIPO ESPÁTULA, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	600	R\$ 20,95	R\$ 12.570,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.570,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)						

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

LOTE 111						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
267	48384	GAZE – COMPRESSA DE GAZE ESTERILIZADA, FIO 13, PARA ASSEPSIA E CURATIVOS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	CAIXA	800	R\$ 14,86	R\$ 11.888,00
268	48385	GAZE – COMPRESSA DE GAZE ESTERILIZADA, FIO 13, PARA ASSEPSIA E CURATIVOS, MEDINDO 10 X 10 CM QUANDO DOBRADA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
269	48386	GAZE – COMPRESSA DE GAZE ESTERILIZADA, FIO 13, PARA ASSEPSIA E CURATIVOS, MEDINDO 15 X 30 CM QUANDO DOBRADA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	CAIXA	180	R\$ 7,98	R\$ 1.436,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.484,40 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						
LOTE 112						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
270	46281	COLCHÃO ANTIESCARA – COLCHÃO COM SISTEMA DE PRESSÃO ALTERNADA E PAPEL POSITIVO, MODELO BOLHA, QUE ATUA NA PREVENÇÃO E CURA DE ESCARAS (ÚLCERA DE PRESSÃO OU ÚLCERA DE DECÚBITO), COM CANTOS ARREDONDADOS E SISTEMA DE CICLAGEM A CADA 5 MINUTOS. CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC NÃO TÓXICO, COM CAPA REMOVÍVEL E À PROVA D'ÁGUA. COM MOTOR PARA ENCHIMENTO E TEMPO DE CICLOS A CADA 5 MINUTOS, RESISTÊNCIA DE SUPORTE PARA PESO ATÉ 135 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: ESPESSURA: 0,35 MM, COMPRIMENTO E LARGURA: 200 X 94 CM.	UND	5	R\$ 272,04	R\$ 1.360,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.360,20 (MIL, TRESCENTOS E SESENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)						
LOTE 113						

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
271	42899	EQUIPO DE INFUSÃO MULTIVIAS – GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO; 2 VIAS COM CLAMP; TUBO FLEXÍVEL DE 18 CM; PARA INFUSÃO DE SORO E OUTRAS SOLUÇÕES PARENTAIS; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; CONECTOR LUER SLIP.	UND	100	R\$ 13,08	R\$ 1.308,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.308,00 (MIL, TREZENTOS E OITO REAIS)						
LOTE 114						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
272	16849	FITA ADESIVA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO À ANVISA. ROLO.	UND	600	R\$ 7,69	R\$ 4.614,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.614,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS)						
LOTE 115						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
273	48367	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DIFERENCIAL DOS ANTÍGENOS DO VÍRUS DA INFLUENZA TIPO A (H3N2), TIPO B E TIPO A (H1N1). TRÊS LINHAS SEPARADAS, MAIS UMA LINHA DE CONTROLE. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	450	R\$ 654,99	R\$ 294.745,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 294.745,50 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
LOTE 116						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
274	31666	SUPORE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, EM ABS E ALUMÍNIO, PARA PAREDE, FECHADO, COM APROXIMADAMENTE 50 CM.	UND	50	R\$ 145,85	R\$ 7.292,50

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

275	22428	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, 2 X 0,90 M, EM TNT 100% POLIPROPILENO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1.200	R\$ 13,74	R\$ 16.488,00
276	43636	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 50 CM X 50 CM, ROLO COM 50 METROS. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	3.500	R\$ 10,32	R\$ 36.120,00
277	22426	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 70 CM X 50 CM, ROLO COM 50 METROS. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 114,54	R\$ 22.908,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 82.808,50 (OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**LOTE 117**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
278	23804	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM X 25 M.	UND	50	R\$ 44,84	R\$ 2.242,00
279	23802	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12 CM X 25 M.	UND	50	R\$ 26,57	R\$ 1.328,50
280	23803	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM X 25 M.	UND	50	R\$ 33,37	R\$ 1.668,50
281	23801	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 04 CM X 25 M.	UND	50	R\$ 13,73	R\$ 686,50
282	23806	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 08 CM X 25 M.	UND	50	R\$ 19,38	R\$ 969,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.894,50 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**LOTE 118**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
283	41804	SALTO ORTOPÉDICO, BORRACHA, GRANDE, COM 12 UNIDADES.	CAIXA	70	R\$ 67,33	R\$ 4.713,10
284	41803	SALTO ORTOPÉDICO, BORRACHA, MÉDIO, COM 12 UNIDADES.	CAIXA	70	R\$ 57,98	R\$ 4.058,60
285	41802	SALTO ORTOPÉDICO, BORRACHA, PEQUENO, COM 12 UNIDADES.	CAIXA	70	R\$ 51,75	R\$ 3.622,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.394,20 (DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**LOTE 119**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

286	45295	CANETA PORTA-ELETRODOS AUTOCLAVÁVEL, COM CABO DE LIGAÇÃO 3 M, COMPATÍVEL COM MEDCIR.	UND	10	R\$ 478,95	R\$ 4.789,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.789,50 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
LOTE 120						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
287	9922	FRASCO COLETOR UNIVERSAL PARA URINA, 80 ML, ESTÉRIL.	UND	24.000	R\$ 0,63	R\$ 15.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.120,00 (QUINZE MIL, CENTO E VINTE REAIS)						
LOTE 121						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
288	16877	FITA CIRÚRGICA BRANCA MICROPOROSA, 1,25 CM X 10 M.	UND	1.000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
289	16886	FITA CREPE HOSPITALAR, ROLO, TAMANHO 19 MM X 50 M, COR BRANCA.	UND	500	R\$ 5,88	R\$ 2.940,00
290	17021	FITA MICROPORE, MEDINDO 100 MM X 10 M, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA.	UND	1.000	R\$ 13,67	R\$ 13.670,00
291	43627	FITA MICROPORE, MEDINDO 2,5 CM X 10 M, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA.	UND	1.000	R\$ 10,38	R\$ 10.380,00
292	48166	FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA, 50 MM X 10 M.	UND	2.000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 48.330,00 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)						
LOTE 122						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
293	43042	FLUID PACK – AVL 9180.	UND	50	R\$ 520,45	R\$ 26.022,50
294	43044	PAPEL PARA IMPRESSÃO – AVL 9180.	UND	100	R\$ 124,91	R\$ 12.491,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 38.513,50 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
LOTE 123						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

295	47253	TESTE RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARÍNGEO.	UND	5.000	R\$ 38,33	R\$ 191.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 191.650,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)						
LOTE 124						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
296	26531	OTOSCÓPIO – POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO. POSSUI 6 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS (DIMENSÕES: 2,2; 2,8; 3,5; 4,5; 5,5 E 10 MM). ZOOM ÓPTICO COM AUMENTO DE 3 VEZES OU MAIS. CABO COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE (2,5V). ALIMENTADO POR 2 PILHAS MÉDIAS. JANELA ACRÍLICA ANTI-RISCO E GIRATÓRIA. CONECTOR TIPO BAIONETA, FECHO HERMÉTICO E PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO.	UND	60	R\$ 505,01	R\$ 30.300,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30.300,60 (TRINTA MIL, TREZENTOS REAIS E SESENTA CENTAVOS)						
LOTE 125						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
297	32026	TAMBOR PARA ALGODÃO E GAZE – EM AÇO INOX, FORMATO REDONDO, COM TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,0 X 12,0 CM.	UND	80	R\$ 230,86	R\$ 18.468,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.468,80 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)						
LOTE 126						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
298	45277	APARELHO AUTOMÁTICO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO – COM AS FUNÇÕES DE AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA E DIASTÓLICA, COM BRAÇADEIRA. COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS PLÁSTICOS E COMPARTIMENTOS ELETRÔNICOS. DIMENSÕES DA BRAÇADEIRA: PADRÃO DE 22 A 32 CM DE CIRCUNFERÊNCIA.	UND	100	R\$ 164,49	R\$ 16.449,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.449,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)**LOTE 127**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
299	42922	BRAÇADEIRA EM NYLON – FECHO VELCRO C/ MANGUITO OBESO .	UND	35	R\$ 56,98	R\$ 1.994,30
300	42921	BRAÇADEIRA EM NYLON – FECHO VELCRO C/ MANGUITO NEONATAL/INFANTIL .	UND	35	R\$ 67,98	R\$ 2.379,30
301	42920	BRAÇADEIRA EM NYLON – FECHO VELCRO C/ MANGUITO ADULTO .	UND	35	R\$ 119,92	R\$ 4.197,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.570,80 (OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**LOTE 128**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
302	49455	AVENTAL PLUMBÍFERO – CHUMBO COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PROTEÇÃO NAS COSTAS, ADULTO, FEMININO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIO-X.	UND	2	R\$ 1.076,82	R\$ 2.153,64

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.153,64 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**LOTE 129**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
303	47570	EQUIPO CONECTOR – 2 VIAS COM CORTA-FLUXO ADULTO (MULTIVIAS). TUBO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAL COM TAMPAS E CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	25	R\$ 49,69	R\$ 1.242,25

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.242,25 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**LOTE 130**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

304	47588	SONDA DESCARTÁVEL – EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 10, SILICONIZADA. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	150	R\$ 17,07	R\$ 2.560,50
305	47589	SONDA DESCARTÁVEL – EM POLIVINIL ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 12, SILICONIZADA. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 18,10	R\$ 5.430,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.990,50 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
LOTE 131						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
306	14210	EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS – COM BURETA GRADUADA EM 150 ML, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL.	UND	300	R\$ 8,45	R\$ 2.535,00
307	14227	EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS – ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM PINÇA ROLETA E INJETOR LATERAL ESTÉRIL, COM MANGUEIRA 1,80 M.	UND	2.500	R\$ 8,28	R\$ 20.700,00
308	14217	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS – ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM PINÇA ROLETE E INJETOR LATERAL ESTÉRIL, COM MANGUEIRA DE 1,80 M.	UND	30.000	R\$ 7,02	R\$ 210.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 233.835,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)						
LOTE 132						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
309	46052	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – GRAMATURA 70G/M², COM FILMES MULTICAMADAS TRANSPARENTES (POLIPROPILENO E POLIÉSTER) E INDICADOR QUÍMICO VISUAL. LARGURA: 5 CM X 100 M.	UND	150	R\$ 45,62	R\$ 6.843,00
310	27305	PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 70G/M² – COM FILMES MULTICAMADAS TRANSPARENTES (POLIPROPILENO E	UND	150	R\$ 89,57	R\$ 13.435,50

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		POLIÉSTER) E INDICADOR QUÍMICO VISUAL, LARGURA DE 10 CM X 100 M.				
311	27306	PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 70G/M² – COM FILMES MULTICAMADAS TRANSPARENTES (POLIPROPILENO E POLIÉSTER) E INDICADOR QUÍMICO VISUAL, LARGURA DE 15 CM X 100 M.	UND	150	R\$ 113,82	R\$ 17.073,00
312	41919	PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 70G/M² – COM FILMES MULTICAMADAS TRANSPARENTES (POLIPROPILENO E POLIÉSTER) E INDICADOR QUÍMICO VISUAL, LARGURA DE 25 CM X 100 M.	UND	150	R\$ 197,20	R\$ 29.580,00
313	27316	PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 70G/M² – COM FILMES MULTICAMADAS TRANSPARENTES (POLIPROPILENO E POLIÉSTER) E INDICADOR QUÍMICO VISUAL, LARGURA DE 30 CM X 100 M.	UND	150	R\$ 225,09	R\$ 33.763,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 100.695,00 (CEM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**LOTE 133**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
314	17364	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO – COM VÁLVULA REGULADORA, ESCALA DE 0 A 15 LPM, CÁPSULAS EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO, ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA, EVITANDO DESGASTE E POSTERIORES VAZAMENTOS.	UND	200	R\$ 106,79	R\$ 21.358,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.358,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)**LOTE 134**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
315	30780	POLIVINIL PIRROLIDONA-IODO – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10%, COM 1% DE IODO ATIVO. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA SUAVE. INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1000 ML.	FR	100	R\$ 79,94	R\$ 7.994,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.994,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**LOTE 135**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
316	44110	ESCOVA CIRÚRGICA – COMPOSTA POR BASE DE ESPUMA E CERDAS DE NYLON, CONTENDO ANTISSEPTICO À BASE DE CLOREXIDINA.	UND	800	R\$ 4,86	R\$ 3.888,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.888,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**LOTE 136**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
317	33184	TESTE RÁPIDO PARA HIV 1/2 – IMUNOENSAIO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS HIV-1 E HIV-2 EM SORO HUMANO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 202,87	R\$ 40.574,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40.574,00 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)**LOTE 137**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
318	33187	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE TROPONINA I (CTNI) – POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 225,50	R\$ 22.550,00
319	37208	KIT PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) – EM SORO, PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. ESPECIFICAÇÃO: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), UTILIZANDO ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-PSA EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. VALOR DE	CAIXA	200	R\$ 217,44	R\$ 43.488,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		CUT-OFF: 3 NG/ML, COM VALOR DE REFERÊNCIA: 10 NG/ML. APRESENTADO EM CASSETE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. CAIXA COM 25 UNIDADES.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 66.038,00 (SESSENTA E SEIS MIL E TRINTA E OITO REAIS)						
LOTE 138						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
320	37290	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTIANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B (HBSAG) – POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 206,47	R\$ 20.647,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.647,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)						
LOTE 139						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
321	37006	TESTE RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO ESPECÍFICO ANTI-HCV – POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM AMOSTRAS DE SORO OU SANGUE TOTAL. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 177,16	R\$ 17.716,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.716,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS)						
LOTE 140						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
322	41944	REAGENTE DIFFTROL NORMAL/HIGH/LOW ABX – PENTRA 60 – CONTROLE MULTIPARAMETROS DE TRÊS NÍVEIS PARA MONITORIZAÇÃO DA PRECISÃO E EXATIDÃO DOS CONTADORES DE GLOBULOS	UND	15	R\$ 1.675,65	R\$ 25.134,75

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		SANGUÍNEOS DE HEMATOLOGIA DA HORIBA MEDICAL.				
323	14187	REAGENTE COMPLEMENTAR PARA ANÁLISE DE POPULAÇÕES LEUCOCITÁRIAS COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE ANÁLISE DE SANGUE (REFERÊNCIA: ABX EOSINOFIX) – FRASCO COM 1 LITRO. IGUAL OU EQUIVALENTE HORIBA ABX.	FR	40	R\$ 647,63	R\$ 25.905,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 51.039,95 (CINQUENTA E UM MIL E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)						
LOTE 141						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
324	9223	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS (REFERÊNCIA: ABX CLEANER) – FRASCO COM 1 LITRO. IGUAL OU EQUIVALENTE HORIBA ABX.	FR	50	R\$ 138,22	R\$ 6.911,00
325	46991	SOLUÇÃO PARA A DIFERENCIAÇÃO DE SUB-POPULAÇÕES DE LEUCÓCITOS NOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS (REFERÊNCIA: ABX BASOLYSE) – FRASCO COM 1 LITRO. IGUAL OU EQUIVALENTE HORIBA ABX.	FR	50	R\$ 233,65	R\$ 11.682,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.593,50 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
LOTE 142						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
326	46990	SOLUÇÃO PARA A LISE DE ERITRÓCITOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA EM CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS (REFERÊNCIA: ABX LYSEBIO) – FRASCO COM 0,4 LITRO. IGUAL OU EQUIVALENTE HORIBA ABX.	FR	50	R\$ 764,88	R\$ 38.244,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 38.244,00 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)						
LOTE 143						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

327	12592	SOLUÇÃO TAMPÃO ISOTÔNICA PARA O ENVOLVIMENTO E A DILUIÇÃO DE LEUCÓCITOS, PARA A DETERMINAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS E PARA A MEDIÇÃO DE HEMATÓCRITO EM CONTADORES AUTOMATIZADOS DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS (REFERÊNCIA: ABX DILUENT) – FRASCO COM 20 LITROS. IGUAL OU EQUIVALENTE HORIBA ABX.	UND	30	R\$ 386,56	R\$ 11.596,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.596,80 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)						
LOTE 144						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
328	47561	ÁLCOOL METÍLICO P.A (METANOL) – EMBALAGEM 1000 ML. FÓRMULA MOLECULAR: CH ₃ OH, PESO MOLECULAR: 32,04. 1 LITRO.	UND	50	R\$ 73,11	R\$ 3.655,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.655,50 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
LOTE 145						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
329	47562	ASPIRADOR CLÍNICO DE SECREÇÕES ELÉTRICO, COM BOMBA À VÁCUO COM PRESSÃO NEGATIVA. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. BIVOLT. CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1,3 LITROS. RUÍDO: 61,5 DBA. FREQUÊNCIA: 60 HZ. POTÊNCIA: 160 VA. VÁCUO MÁX: 600 MMHG. VAZÃO: 20 L/MIN (FLUXO LIVRE). MOTOR: 1/33 HP.	UND	15	R\$ 1.256,13	R\$ 18.841,95
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.841,95 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)						
LOTE 146						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
330	47563	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL PARA ADULTO. FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO. CAPACIDADE DE PESAGEM DE 150 KG A 180 KG. ALIMENTADA POR BATERIA DE 3V (INCLUSA). COM FUNÇÃO	UND	100	R\$ 144,49	R\$ 14.449,00

		AUTO DESLIGAMENTO, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, AJUSTE DE UNIDADE DE PESO (KG/IB). DIMENSÕES APROXIMADAS: 300 X 300 X 20 MM. PESO APROXIMADO: 1,7 KG. COM PÉS E BASE ANTIDERRAPANTES.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.449,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)						
LOTE 147						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
331	27418	BOBINA DE PAPEL DO ELETROCARDIOGRÁFO – PAPEL PARA REGISTRO ELETROCARDIOGRAMA COMPASSUS 3000 - 80 MM X 20 M.	UND	600	R\$ 15,90	R\$ 9.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.540,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)						
LOTE 148						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
332	11800	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM RELÓGIO E ALARME. INDICADO PARA CONTROLAR TEMPO, RESISTENTE A ÁGUA, PARA USO EM LABORATÓRIOS E ESPORTES. PRECISÃO DE 1/10 SEGUNDO. FORMATO DE HORA 12 OU 24. POSSUI CORDÃO PARA TRANSPORTE, AJUSTE DE DATA, DIA DA SEMANA E HORA.	UND	20	R\$ 108,06	R\$ 2.161,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.161,20 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)						
LOTE 149						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
333	47575	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM – CONTRA O VÍRUS CHIKUNGUNYA NO SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. COM 25 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 1.011,53	R\$ 505.765,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 505.765,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)						
LOTE 150						

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
334	21316	KIT VDRL – SUSPENSÃO ANTIGÊNICA. FRASCO DE 5ML.	KIT	60	R\$ 82,46	R\$ 4.947,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.947,60 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						
LOTE 151						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
335	47596	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO – PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG CONTRA ZIKA VÍRUS EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL – CAIXA COM 20 TESTES.	CAIXA	500	R\$ 981,04	R\$ 490.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 490.520,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)						
LOTE 152						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
336	47598	TUBO DE ENSAIO – VIDRO COMUM 05 ML, 12 X 75 MM, SEM TAMPA/BORDA. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	5	R\$ 67,53	R\$ 337,65
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 337,65 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)						
LOTE 153						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
337	40245	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE – BRAÇADEIRA NA COR PRETA, EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE METAL VELCRO, COM MANGUITO, PÊRA EM PVC, COM ESTOJO, NO TAMANHO PARA ADULTO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UND	100	R\$ 103,72	R\$ 10.372,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.372,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)						
LOTE 154						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

338	23790	MALHA TUBULAR – TAMANHO 06 CM X 15 M, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UND	10	R\$ 25,16	R\$ 251,60
339	23805	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA – 100% ALGODÃO, MEDINDO 06 CM X 25 M.	UND	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 998,60 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)						
LOTE 155						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
340	24473	MÁSCARA DESCARTÁVEL – TAMANHO ADULTO, COM CLIPE NASAL E DE FÁCIL AJUSTE. COM ELÁSTICO, 03 CAMADAS, COR BRANCA, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	6.000	R\$ 19,34	R\$ 116.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 116.040,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUARENTA REAIS)						
LOTE 156						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
341	17016	FITA MÉTRICA DE 1,5 M – PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS EM POLIÉSTER, 5% FIBRA.	UND	50	R\$ 15,49	R\$ 774,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 774,50 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
LOTE 157						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
342	46642	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO – CATEGORIA PARA USO EM ELETRO-ELETRÔNICOS, COM TEOR DE 99,8%. FÓRMULA (C3H8O), LIMITES: 0,2%, ÁCIDO LIVRE $\leq 0,0005 \text{ MEQ/G}$, DENSIDADE $0,785 \pm 0,001$. RÓTULO COM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E FÓRMULA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO.	UND	100	R\$ 64,85	R\$ 6.485,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.485,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)						
LOTE 158						

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
343	46689	BORRIFADOR EM PLÁSTICO – COM GATILHO. CAPACIDADE 500 ML.	UND	50	R\$ 15,91	R\$ 795,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 795,50 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
LOTE 159						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
344	42907	TORNIQUETE – EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSÃO, TAMANHO ADULTO (GARROTE).	UND	50	R\$ 15,51	R\$ 775,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 775,50 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
LOTE 160						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
345	34212	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MATERIAL EM TNT, GRAMATURA DE 20 GR/M². CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150	R\$ 18,65	R\$ 2.797,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.797,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
LOTE 161						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
346	2871	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO – MEDINDO 25 X 7 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO ADAPTADOR, QUE APÓS ACIONADO RECOBRIRÁ COMPLETAMENTE A AGULHA, GARANTINDO TOTAL BIOSSEGURANÇA. COM CANHÃO DE COR PRETA – BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, (ENCAIXE PARA SERINGA LUER). DEVE ATENDER À NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	800	R\$ 46,76	R\$ 37.408,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 37.408,00 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS)						
LOTE 162						

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
347	49640	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL N. 6,5 – DESCARTÁVEL E LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, COM FORMATO ANATÔMICO.	PAR	5.000	R\$ 2,47	R\$ 12.350,00
348	49644	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL N. 7,0 – DESCARTÁVEL E LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, COM FORMATO ANATÔMICO.	PAR	5.000	R\$ 2,45	R\$ 12.250,00
349	49641	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL N. 7,5 – DESCARTÁVEL E LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, COM FORMATO ANATÔMICO.	PAR	5.000	R\$ 2,82	R\$ 14.100,00
350	49642	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL N. 8,0 – DESCARTÁVEL E LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, COM FORMATO ANATÔMICO.	PAR	5.000	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
351	49643	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL N. 8,5 – DESCARTÁVEL E LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, COM FORMATO ANATÔMICO.	PAR	5.000	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 63.650,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)						
LOTE 163						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
352	7935	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO – TIPO ÓCULOS, ESTERIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONADO EM PVC DESCARTÁVEL.	UND	600	R\$ 4,31	R\$ 2.586,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.586,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)						
LOTE 164						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

353	7914	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 18 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	150	R\$ 109,59	R\$ 16.438,50
354	7931	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 24 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150	R\$ 149,32	R\$ 22.398,00
355	7915	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 20 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	150	R\$ 176,33	R\$ 26.449,50
356	7920	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 22 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150	R\$ 105,38	R\$ 15.807,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 81.093,00 (OITENTA E UM MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS)**LOTE 165**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
357	49705	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP – PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 23G. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 41,41	R\$ 12.423,00
358	41273	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP – PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, NÚMERO 21, ESTERIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM PROTETOR ENROSCADO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 44,04	R\$ 8.808,00
359	41310	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP – PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, NÚMERO 25, ESTERIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM PROTETOR ENROSCADO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 43,64	R\$ 8.728,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.959,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)**LOTE 166**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

360	31708	SUPORTE – CAIXA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, DE AÇO, PARA FIXAÇÃO DAS CAIXAS DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, COR BRANCO, CAPACIDADE PARA CAIXA COLETORA DE 13 LITROS.	UND	100	R\$ 48,35	R\$ 4.835,00
361	31701	SUPORTE – CAIXA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, DE AÇO, PARA FIXAÇÃO DAS CAIXAS DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, COR BRANCO, CAPACIDADE PARA CAIXA COLETORA DE 7 LITROS.	UND	100	R\$ 54,92	R\$ 5.492,00
362	5843	SUPORTE – CAIXA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, DE AÇO, PARA FIXAÇÃO DAS CAIXAS DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, COR BRANCO, CAPACIDADE PARA CAIXA COLETORA DE 20 LITROS.	UND	100	R\$ 51,62	R\$ 5.162,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.489,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)**LOTE 167**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
363	41139	SONDA DE FOLEY – Nº 14. 2 VIAS, SILICONIZADA, ESTÉRIL, BICO LEVE E BALÃO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	60	R\$ 44,38	R\$ 2.662,80
364	41140	SONDA DE FOLEY – Nº 16. 2 VIAS, SILICONIZADA, ESTÉRIL, BICO LEVE E BALÃO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	60	R\$ 44,35	R\$ 2.661,00
365	41141	SONDA DE FOLEY – Nº 20. 2 VIAS, SILICONIZADA, ESTÉRIL, BICO LEVE E BALÃO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	60	R\$ 48,42	R\$ 2.905,20
366	41144	SONDA DE FOLEY – Nº 18 – 2 VIAS, SILICONIZADA, ESTÉRIL, BICO LEVE E BALÃO – PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	150	R\$ 44,38	R\$ 6.657,00
367	41138	SONDA DE FOLEY – Nº 12 – 2 VIAS, SILICONIZADA, ESTÉRIL, BICO LEVE E BALÃO – PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	60	R\$ 43,58	R\$ 2.614,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.500,80 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**LOTE 168**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

368	41381	ATADURA GESSADA – MEDINDO: 08 CM X 2,0 M, EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS OU GAZE COMUM, NA COR BRANCA, EM ROLO, EMBALADO EM PLÁSTICO OU PAPEL APROPRIADO.	UND	1.500	R\$ 2,39	R\$ 3.585,00
369	40317	ATADURA GESSADA – MEDINDO: 10 CM X 3,0 M, EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS OU GAZE COMUM, NA COR BRANCA, EM ROLO, EMBALADO EM PLÁSTICO OU PAPEL APROPRIADO.	UND	1.000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
370	40318	ATADURA GESSADA – MEDINDO: 15 CM X 3,0 M, EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS OU GAZE COMUM, NA COR BRANCA, EM ROLO, EMBALADO EM PLÁSTICO OU PAPEL APROPRIADO.	UND	1.000	R\$ 5,73	R\$ 5.730,00
371	40316	ATADURA GESSADA – MEDINDO: 20 CM X 4,0 M, EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS OU GAZE COMUM, NA COR BRANCA, EM ROLO, EMBALADO EM PLÁSTICO OU PAPEL APROPRIADO.	UND	600	R\$ 7,61	R\$ 4.566,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.331,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS)**LOTE 169**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
372	23383	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4.000	R\$ 33,80	R\$ 135.200,00
373	23385	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4.000	R\$ 33,17	R\$ 132.680,00
374	23391	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3.000	R\$ 28,37	R\$ 85.110,00
375	23389	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5.000	R\$ 33,79	R\$ 168.950,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 521.940,00 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)**LOTE 170**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

376	45310	SERINGA COM AGULHA – 25 X 7 MM, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 3 ML COM LUER LOCK (ROSCA), BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 42,25	R\$ 8.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.450,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)						
LOTE 171						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
377	45298	ELETRODO CARDÍACO UNIVERSAL DESCARTÁVEL PARA ECG. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	800	R\$ 39,42	R\$ 31.536,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.536,00 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)						
LOTE 172						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
378	46629	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 (PFF2) – PARA USO HOSPITALAR. NA COR BRANCA E COM ELÁSTICO NA ORELHA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	5.000	R\$ 3,67	R\$ 18.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.350,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)						
LOTE 173						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
379	47188	LUVA EM NITRILA – TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 25,32	R\$ 12.660,00
380	47577	LUVA EM NITRILA – TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 22,68	R\$ 11.340,00
381	47576	LUVA EM NITRILA – TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 33,42	R\$ 16.710,00
382	47578	LUVA EM NITRILA – TAMANHO PP. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 33,03	R\$ 16.515,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 57.225,00 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)						
LOTE 174						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

383	41807	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL – TELA LED VERMELHO DE ÓTIMA VISUALIZAÇÃO EM TODOS OS ÂNGULOS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA, CURVA GRÁFICA DE SINAL. INTERIOR DO CLIP DO DEDO CONFECCIONADO EM BORRACHA MÉDICA ANTIALÉRGICA. AUTONOMIA DE ATÉ 40 HORAS DE USO CONTÍNUO COM CARGA MÁXIMA DE BATERIA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO ESTÁ POSICIONADO NO DEDO POR 8 SEGUNDOS CONSECUTIVOS. AVISO DE “FINGER OUT”: DEDO MAL ADAPTADO OU NÃO ENCAIXADO. PEQUENO E LEVE.	UND	150	R\$ 106,06	R\$ 15.909,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.909,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS)						
LOTE 175						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
384	29822	PIPETA DE WESTERGREEN – DE VIDRO.	UND	70	R\$ 9,57	R\$ 669,90
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 669,90 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						
LOTE 176						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
385	23757	MALETA PRIMEIROS SOCORROS – COM 02 BANDEJAS. MATERIAL POLIPROPILENO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 43 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE ALTURA E 21 CM DE LARGURA.	UND	20	R\$ 105,30	R\$ 2.106,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.106,00 (DOIS MIL, CENTO E SEIS REAIS)						
LOTE 177						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
386	24974	MICROPIPETA VOLUME FIXO 50µL (CORPO E MECANISMO EM METAL). EJETOR DE PONTEIRAS QUE PERMITE TRABALHAR EM FRASCOS DE BOCA ESTREITA. POSSUI SEGUNDO ESTÁGIO	UND	10	R\$ 134,96	R\$ 1.349,60

120

CIDADE EM *Transformação*

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		PARA GARANTIR A UTILIZAÇÃO DE TODO O MATERIAL PIPETADO.				
387	24973	MICROPIPETA VOLUME FIXO 25µL (CORPO E MECANISMO EM METAL). EJETOR DE PONTEIRAS QUE PERMITE TRABALHAR EM FRASCOS DE BOCA ESTREITA. POSSUI SEGUNDO ESTÁGIO PARA GARANTIR A UTILIZAÇÃO DE TODO O MATERIAL PIPETADO.	UND	10	R\$ 144,60	R\$ 1.446,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.795,60 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						
LOTE 178						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
388	47190	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ – POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIIS ANTI-HCG, PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	250	R\$ 70,99	R\$ 17.747,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.747,50 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
LOTE 179						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
389	49452	ALBUMINA BOVINA 22% – CONTITUÍDA POR ALBUMINA BOVINA, USADO EM TUBO, EM PORTUGUÊS, COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS, POR 22%. FRASCO DE 10 ML.	UND	5	R\$ 52,09	R\$ 260,45
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 260,45 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)						
LOTE 180						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
390	41928	DETERGENTE ENZIMÁTICO – POSSUI NO MÍNIMO 5 ENZIMAS, UTILIZADO NA LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO	UND	500	R\$ 114,98	R\$ 57.490,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM INSTRUMENTOS MÉDICOS. 5 LITROS.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 57.490,00 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)						
LOTE 181						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
391	47599	MÁSCARA DESCARTÁVEL – TAMANHO INFANTIL, COM CLIPE NASAL E DE FÁCIL AJUSTE, COM ELÁSTICO, COM 03 CAMADAS, COR BRANCA, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 35,02	R\$ 17.510,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.510,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)						
LOTE 182						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
392	23027	LIXEIRA EM AÇO INOX – COM PEDAL. 20 LITROS.	UND	200	R\$ 177,34	R\$ 35.468,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 35.468,00 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS)						
LOTE 183						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
393	46619	AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT – MANGA LONGA. GRAMATURA: 40 G.	UND	2.500	R\$ 3,57	R\$ 8.925,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.925,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)						
LOTE 184						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
394	40554	BOLSA TÉRMICA GEL – QUENTE E FRIO, 500 ML. COMPRESSA QUENTE/FRIA PRÁTICA E ECONÔMICA, REUTILIZÁVEL E SELADA. CONTÉM GEL NÃO TÓXICO, QUE MANTÉM A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 15,8 X 23,5 CM.	UND	50	R\$ 42,14	R\$ 2.107,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.107,00 (DOIS MIL, CENTO E SETE REAIS)						

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

LOTE 185						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
395	49449	NEBULIZADOR PORTÁTIL ULTRASSÔNICO – NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: UMA. COM MÁSCARA DE POLIURETANO, COPINHOS PARA MEDICAÇÃO, 110/220 V, LEVE E SILENCIOSO. INCLUI MÁSCARA ADULTO E INFANTIL, ALÉM DE SUPORTE PARA AS MÁSCARAS.	UND	40	R\$ 351,56	R\$ 14.062,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.062,40 (QUATORZE MIL E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						
LOTE 186						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
396	49458	ESTESIÔMETRO – PARA TESTE DE SENSIBILIDADE. COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTÉM 07 MONOFILAMENTOS DE NYLON, DE COMPRIMENTOS IGUAIS, COM AS SEGUINTE CORES E PESOS: VERDE 0,05 G; AZUL 0,2 G; VIOLETA 2,0 G; VERMELHO 4,0 G; LARANJA 10,0 G; ROSA 300,0 G, E DIÂMETROS DIFERENTES. UTILIZADO COMO TESTE SEMMES-WEINSTEIN. CALIBRADOS, MONTADOS EM SUPORTES E PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES.	UND	50	R\$ 436,18	R\$ 21.809,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.809,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS)						
LOTE 187						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
397	3970	ANTI-CDE POLICLONAL – FRASCO DE 10 ML. IGUAL OU EQUIVALENTE A FRESENIUS KABI.	UND	5	R\$ 715,96	R\$ 3.579,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.579,80 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)						
LOTE 188						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

398	53938	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO/GELOX – MODELO MÉDIO. MEDIDAS: 21,5 CM X 14,5 CM X 2,5 CM. CAPACIDADE APROXIMADA: 540 ML.	UND	650	R\$ 14,62	R\$ 9.503,00
399	53939	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO/GELOX – MEDIDAS: 27,5 CM X 15,0 CM X 2,3 CM. CAPACIDADE APROXIMADA: 750 ML.	UND	650	R\$ 15,42	R\$ 10.023,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.526,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS)						
LOTE 189						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
400	53940	MESA AUXILIAR INOX – POSSUI 4 RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES: 0,90 M (COMPRIMENTO) X 0,50 M (LARGURA) X 0,80 M (ALTURA).	UND	15	R\$ 963,48	R\$ 14.452,20
401	53941	BANDEJA RETANGULAR INOX LISA – DIMENSÕES: 22 CM (COMPRIMENTO) X 12 CM (LARGURA) X 1,0 CM (ALTURA).	UND	30	R\$ 86,44	R\$ 2.593,20
402	42919	BANDEJA RETANGULAR LISA – INOX, MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 20 X 4 CM.	UND	30	R\$ 119,86	R\$ 3.595,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.641,20 (VINTE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)						
LOTE 190						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
403	53944	CAIXA TÉRMICA DE 4,7 LITROS – POLIETILENO. REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO PU (ESPUMA EXPANSIVA). ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA ARTICULADA. DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 28 X 18 X 17 CM.	UND	15	R\$ 340,07	R\$ 5.101,05
404	49461	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE ACONDICIONAMENTO DE ATÉ 8 LITROS DE IMUNOBIOLOGICOS –POLIURETANO. BORDAS REFORÇADAS, COM TERMÔMETRO DIGITAL PARA REGISTRO DE TEMPERATURA INTERNA, NA COR AZUL, COM TAMPA NA COR BRANCA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO AO FECHAR. MODELO RETANGULAR, COM ALÇA.	UND	30	R\$ 392,33	R\$ 11.769,90

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

405	53943	CAIXA TÉRMICA DE 8,5 LITROS – MATERIAL: POLIETILENO. REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO (PU) – ESPUMA EXPANSIVA. ALÇA PARA TRANSPORTE. TAMPA ARTICULADA. MEDIDAS EXTERNAS: 26 CM (ALTURA) X 22 CM (LARGURA) X 32 CM (PROFUNDIDADE).	UND	25	R\$ 449,40	R\$ 11.235,00
406	53945	CAIXA TÉRMICA DE 15 LITROS – POLIETILENO. REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO PU (ESPUMA EXPANSIVA). ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA ARTICULADA. DIMENSÕES EXTERNAS (ALT. X LARG. X PROF.): 35 X 26 X 38 CM.	UND	75	R\$ 561,57	R\$ 42.117,75
407	53946	CAIXA TÉRMICA DE 45 LITROS – POLIETILENO. REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (ESPUMA EXPANSIVA). ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA ARTICULADA. DIMENSÕES EXTERNAS (ALT. X LARG. X PROF.): 36 X 35 X 60 CM.	UND	20	R\$ 761,62	R\$ 15.232,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 85.456,10 (OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)**LOTE 191**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
408	53947	CURATIVO DE MALHA NÃO ADERENTE – IMPREGNADO COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS POLIINSATURADOS: ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO CÁPRICO E CAPRÍLICO. MEDIDAS: 7,5 CM X 30 CM (VARIAÇÃO DE + OU - 1 CM). PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE. CLASSE DE RISCO III.	UND	300	R\$ 26,76	R\$ 8.028,00
409	53948	CURATIVO DE MALHA NÃO ADERENTE – IMPREGNADA COM CREME DERMATOLÓGICO NÃO IÔNICO CONTENDO ÓLEO DE GIRASSOL, PHMB PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. NÃO ADERE AO LEITO DA FERIDA, PREVENINDO TRAUMAS. RECORTÁVEL SEM DESFIAR OU RASGAR. CLASSE DE RISCO IV. MEDIDAS: 7,5 CM X 20,3 CM (VARIAÇÃO DE + OU - 1 CM).	UND	250	R\$ 82,95	R\$ 20.737,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.765,50 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**LOTE 192**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
410	53949	BANDAGEM NÃO ADERENTE – COMPOSTA POR MALHA DE POLIÉSTER E ALGODÃO, IMPREGNADA COM ÓXIDO DE ZINCO, PETROLATO, GLICERINA, ÓLEO DE CASTOR E GOMAS. NÃO ENDURECE, ADAPTA-SE AOS CONTORNOS DA PERNA, PERMANECENDO FLEXÍVEL. AÇÃO DE CONTENÇÃO: AUXILIA NO RETORNO VENOSO, DIMINUI O EDEMA, PROMOVE CICATRIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS E ÁREA PERILESIONAL. INDICADO PARA ÚLCERAS VENOSAS E LINFEDEMAS. MEDIDAS: 10,2 CM X 9,14 M (VARIAÇÃO DE + OU - 1 CM). CLASSE DE RISCO IV.	UND	300	R\$ 91,21	R\$ 27.363,00
411	53950	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO – COMPONENTE ATIVO: IBUPROFENO. FACE SUPERIOR EM FILME DE POLIURETANO PARA PERMEABILIDADE SELETIVA. ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXSUDATO. BORDAS BISELADAS. ESTRUTURA NÃO SE DESINTEGRA, SEM RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA. NÃO ADESIVO, ESTÉRIL. TAMANHO: 15 CM X 15 CM (VARIAÇÃO DE + OU - 1 CM). EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO ANVISA). DISPONIBILIZAR FOTO NAS PROPOSTAS. FORNECER TREINAMENTO PARA USO.	UND	350	R\$ 115,61	R\$ 40.463,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 67.826,50 (SESENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**LOTE 193**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
412	37086	EXAME PARA DETECÇÃO – DE ANTICORPOS CONTRA O	UND	1.400	R\$ 22,98	R\$ 32.172,00

		CITOMEGALOVÍRUS (ANTI-CMV IGG), EM SORO OU PLASMA HUMANO. DEVE UTILIZAR NO MÍNIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: ENZIMAIMUNOENSAIO POR MICROPARTÍCULAS (MEIA), FLUORESCÊNCIA POLARIZADA (FPIA), IMUNOCAPTURA IÔNICA (ICIA), ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, FLUORIMETRIA OU QUIMIOLUMINESCÊNCIA.				
413	37087	EXAME PARA DETECÇÃO – DE ANTICORPOS CONTRA O CITOMEGALOVÍRUS (ANTI-CMV IGM), EM SORO OU PLASMA HUMANO. DEVE UTILIZAR NO MÍNIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: ENZIMAIMUNOENSAIO POR MICROPARTÍCULAS (MEIA), FLUORESCÊNCIA POLARIZADA (FPIA), IMUNOCAPTURA IÔNICA (ICIA), ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, FLUORIMETRIA OU QUIMIOLUMINESCÊNCIA.	UND	1.400	R\$ 30,55	R\$ 42.770,00
414	37346	EXAME PARA DETECÇÃO – DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA DO TIPO IGG , EM SORO OU PLASMA HUMANO. DEVE UTILIZAR NO MÍNIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, MEIA OU FLUORIMETRIA.	UND	1.400	R\$ 25,41	R\$ 35.574,00
415	37347	EXAME PARA DETECÇÃO – DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA DO TIPO IGM , EM SORO OU PLASMA HUMANO. DEVE UTILIZAR NO MÍNIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, MEIA OU FLUORIMETRIA.	UND	1.400	R\$ 30,41	R\$ 42.574,00
416	37234	EXAME PARA DETECÇÃO – DO ANTICORPO IGG DA TOXOPLASMOSE , PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA. MODO DE REAÇÃO: IMUNOENSAIO QUALITATIVO. UTILIZA TECNOLOGIA DE	UND	1.900	R\$ 22,30	R\$ 42.370,00

		QUIMIOLUMINESCÊNCIA COM EXECUÇÃO AUTOMÁTICA, EM SORO.				
417	19185	EXAME PARA DETECÇÃO – QUALITATIVA DE ANTÍGENO/ANTICORPOS HIV 1 E 2 , EM SORO OU PLASMA HUMANO. DEVE UTILIZAR NO MÍNIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: ENZIMAIMUNOENSAIO POR MICROPARTÍCULAS (MEIA), FLUORESCÊNCIA POLARIZADA (FPIA), IMUNOCAPTURE IÔNICA (ICIA), ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, FLUORIMETRIA OU QUIMIOLUMINESCÊNCIA.	UND	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
418	37235	EXAME PARA DETECÇÃO – DE ANTICORPOS IGM ANTI-TOXOPLASMOSE . DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS ANTI-TOXOPLASMA GONDII DA CLASSE IGM, PELO MÉTODO DE ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA. IMUNOENSAIOS DE ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, EXECUÇÃO AUTOMATIZADA, EM SORO/PLASMA, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E SENSIBILIDADE.	UND	1.900	R\$ 29,66	R\$ 56.354,00
419	37135	EXAME PARA DOSAGEM – DE ESTRADIOL . ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO. REALIZADO EM SORO E PLASMA HUMANO, COM DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA IN VITRO.	UND	900	R\$ 26,57	R\$ 23.913,00
420	37139	EXAME PARA DOSAGEM – DE FERRITINA . REALIZADO POR ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, COM EXECUÇÃO AUTOMATIZADA, EM SORO OU OUTROS FLUIDOS BIOLÓGICOS. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA.	UND	5.000	R\$ 30,67	R\$ 153.350,00
421	41819	EXAME PARA DOSAGEM – DE FSH (HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE) , PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA. MODO DE REAÇÃO: IMUNOENSAIO QUANTITATIVO. UTILIZA TECNOLOGIA DE	UND	1.000	R\$ 21,18	R\$ 21.180,00

		QUIMIOLUMINESCÊNCIA, COM EXECUÇÃO AUTOMÁTICA, EM SORO.				
422	41817	EXAME PARA DOSAGEM – DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) . DETERMINAÇÃO PELO MÉTODO DE ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA. MÉTODO ELETROQUÍMICO, EXECUÇÃO AUTOMÁTICA, EM SORO, QUANTITATIVA E SENSÍVEL.	UND	6.600	R\$ 19,58	R\$ 129.228,00
423	37174	EXAME PARA DOSAGEM – DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) TOTAL . DETERMINAÇÃO DE IMUNOGLOBULINA "E" POR ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, COM EXECUÇÃO AUTOMATIZADA, EM SORO E PLASMA HUMANO.	UND	400	R\$ 39,39	R\$ 15.756,00
424	41821	EXAME PARA DOSAGEM – DE INSULINA , PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA. MODO DE REAÇÃO: IMUNOENSAIO QUANTITATIVO. UTILIZA TECNOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, COM EXECUÇÃO AUTOMÁTICA, EM SORO.	UND	1.500	R\$ 24,22	R\$ 36.330,00
425	41818	EXAME PARA DOSAGEM – DE LH (HORMÔNIO LUTEINIZANTE) , PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA. MODO DE REAÇÃO: IMUNOENSAIO QUANTITATIVO. UTILIZA TECNOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, COM EXECUÇÃO AUTOMÁTICA, EM SORO.	UND	1.000	R\$ 22,94	R\$ 22.940,00
426	37343	EXAME PARA DOSAGEM – DE PROLACTINA . REALIZADO POR ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, EM SORO E PLASMA HUMANO. QUANTITATIVA IN VITRO.	UND	1.000	R\$ 21,70	R\$ 21.700,00
427	41898	EXAME PARA DOSAGEM – DE PSA LIVRE . REALIZADO POR ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, EM SORO E PLASMA HUMANO.	UND	900	R\$ 24,28	R\$ 21.852,00
428	37206	EXAME PARA DOSAGEM – DE PSA TOTAL . REALIZADO POR ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, EM	UND	2.000	R\$ 21,98	R\$ 43.960,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

		SORO E PLASMA HUMANO, QUANTITATIVA IN VITRO.				
429	37226	EXAME PARA DOSAGEM – DE TESTOSTERONA TOTAL , PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA. MODO DE REAÇÃO: IMUNOENSAIO QUANTITATIVO. UTILIZA TECNOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, COM EXECUÇÃO AUTOMÁTICA, EM SORO.	UND	500	R\$ 24,27	R\$ 12.135,00
430	41829	EXAME PARA DOSAGEM – DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) . REALIZADO POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA. DETERMINAÇÃO AUTOMATIZADA, EM SORO OU PLASMA HUMANO, QUANTITATIVA IN VITRO.	UND	6.600	R\$ 19,51	R\$ 128.766,00
431	41828	EXAME PARA DOSAGEM – DE TIROXINA TOTAL (T4) . UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO. DETERMINAÇÃO EM SORO E PLASMA.	UND	300	R\$ 21,70	R\$ 6.510,00
432	41827	EXAME PARA DOSAGEM – DE T3 TOTAL , COM ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA. AUTOMATIZADO, COMPATÍVEL COM REAÇÕES POR ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, HUMANO E QUANTITATIVA.	UND	1.000	R\$ 18,29	R\$ 18.290,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 916.774,00 (NOVECIENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)**LOTE 194**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
433	14331	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL. ESTÉRIL, RESISTENTE ATÓXICA E MACIA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	600	R\$ 55,38	R\$ 33.228,00
434	14514	ESPÁTULA DE AYRES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	250	R\$ 26,41	R\$ 6.602,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.830,50 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**LOTE 195**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

435	53969	DISCO PARA SERRA ELÉTRICA DE CORTAR GESSO, COMPÁTIVEL COM A SERRA ELÉTRICA DA NEVONI.	UND	10	R\$ 218,83	R\$ 2.188,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.188,30 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)						
LOTE 196						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
436	53970	CAMPO FENESTRADO SIMPLES 45X45. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 23,31	R\$ 2.331,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.331,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS)						
LOTE 197						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
437	53985	CHASSI CR MD 1.0 GENERAL 24 X 30 (RAIO-X). COMPATÍVEL COM APARELHO AGFA.	UND	3	R\$ 4.553,83	R\$ 13.661,49
438	53984	CHASSI CR MD 1.0 GENERAL 35 X 43 (RAIO-X). COMPATÍVEL COM APARELHO AGFA.	UND	3	R\$ 5.415,76	R\$ 16.247,28
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.908,77 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)						
LOTE 198						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
439	41462	REANIMADOR PULMONAR MANUAL – ADULTO. (AMBU). DE SILICONE, COM RESERVATÓRIO.	UND	30	R\$ 241,22	R\$ 7.236,60
440	41461	REANIMADOR PULMONAR MANUAL – INFANTIL. (AMBU). DE SILICONE, COM RESERVATÓRIO.	UND	30	R\$ 219,33	R\$ 6.579,90
441	53998	MÁSCARA DE BOLSO “POCKET MASK” – PARA RCP, COM OU SEM ENTRADA DE O2, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, FILTRO E TIRA ELÁSTICA.	UND	30	R\$ 91,19	R\$ 2.735,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.552,20 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)						
LOTE 199						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

442	53999	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL – USO PROFISSIONAL. CAPACIDADE DE 200 KG, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE ATÉ 50 HORAS E FONTE CARREGADORA EXTERNA, LCD COM 6 DÍGITOS.	UND	10	R\$ 1.864,69	R\$ 18.646,90
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.646,90 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						
LOTE 200						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
443	9243	BOLSA COLOSTOMIA – PLÁSTICO DRENÁVEL, 1 CLIP POR BOLSA TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL COM GUIA DE MEDIDA, 50 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UND	400	R\$ 31,33	R\$ 12.532,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.532,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)						

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES: R\$ 9.622.671,16 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Campo Verde, 07 de abril de 2025.

EDNA QUEIROZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUANA RAMALHO MANTOVANI
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

LARISSA ROSA TEIXEIRA
FISCAL

CAROLINA MARTINHA DA CONCEIÇÃO
FISCAL

CAMILA RUBIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
FISCAL

FABIANO VICENTE DA SILVA JÚNIOR
FISCAL

42. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025****(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

A/C Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

Campo Verde - Mato Grosso

PROPOSTA

O proponente a seguir identificado:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	NOME FANTASIA:	
LOGRADOURO:	NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	
TELEFONE FIXO:	EMAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
REPRESENTANTE:	TELEFONE CELULAR:	

Em atendimento ao disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, após análise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

E, para tanto, declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc., e que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Campo Verde - MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

43. ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DO EMITENTE DO ATESTADO)

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual Nº. _____ estabelecida na rua e/ou avenida _____ nº. _____, Telefone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, executa/executou/forneceu produtos do objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01. _____;

02. _____;

03. _____.

Campo Verde - MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos atestados/e ou Certidões:

a) *O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser apresentado de forma física ou eletrônica, desde que contenha os seguintes requisitos:*

- *Identificação clara do emitente e do signatário;*
- *Descrição detalhada dos serviços prestados ou materiais fornecidos;*
- *Declaração de que os serviços ou fornecimentos foram realizados de maneira satisfatória.*

b) *Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser observado o seguinte:*

- *Se apresentado fisicamente, deverá constar a assinatura do responsável, com firma reconhecida em cartório;*
- *Se apresentado em formato eletrônico, deverá conter assinatura digital válida, certificada no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), que substitui o reconhecimento de firma em cartório.*

c) *A Administração verificará a autenticidade e validade dos atestados apresentados, seja por meio da conferência da assinatura digital ou da documentação física, assegurando a conformidade com os requisitos legais e técnicos.*

44. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025****(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Declara o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Declara o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- Declara a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no plataforma <https://licitanet.com.br/>
- Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declara que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- Declara que tem pleno conhecimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- Declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)
- Declara que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Declara que o pleno conhecimento critério de desempate (se houver) será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#)
 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Campo Verde - MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

45. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025****(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)****REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)**

_____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº. _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025** seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações Lei Complementar 147/2014.

Declara de que não incorreram em qualquer das situações previstas nos §§ 4º e 5º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações Lei Complementar 147/2014., especialmente quanto ao limite de receita bruta para a definição de microempresa e de empresa de pequeno porte.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. na forma do [art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.](#)

Campo Verde - MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

46. ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2025.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – SRP****PROCESSO Nº 1280/2025****SOLICITAÇÃO Nº 1205/2025****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Campo Verde**, doravante denominado PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº *****-9 SESP – MT e CPF nº ***.576.751-**, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, neste ato representada por _____ nas quantidades estimadas na Seção 04 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no [art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), regulamentado pelo Decreto Municipal nº 002, de 2024, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO E REAGENTES COM FORNECIMENTO DE APARELHO LABORATORIAL EM REGIME DE COMODATO**, especificado no item único do Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será a Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, já identificado no preâmbulo.

3. REGISTROS FORMALIZADOS

3.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO E REAGENTES COM FORNECIMENTO DE APARELHO LABORATORIAL EM REGIME DE COMODATO** para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, cujas especificações, preço (s), marca (s) /modelo (s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa: XXX - CNPJ: XXX**Representante Legal: XXX****Telefone: (XX) XXXX-XXXX - E-mail: XXX****Endereço: XXX**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

4.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e:

- Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta (s) comercial (is) do (s) particular (es) cujo (s) preço (s) conta (m) registrado (s);
- Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (<https://pncp.gov.br/>), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

6. CONTRATAÇÕES FUTURAS

6.1. As contratações decorrentes do presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador, e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por intermédio de apostilamento e publicado.

6.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no [art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

6.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 e seus anexos.

7. VÍNCULOS DA ARP

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

8. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no [art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei nº 14.770/2023](#), desde que observadas as disposições abaixo:

- a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida;
- b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal;
- c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor;
- d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao2@campoverde.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão;

8.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.3. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

8.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9. LIMITES PARA ADESÃO

9.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;

9.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;

9.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.

9.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no [art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei nº 14.770/2023](#);

9.5. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

- a) Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
- b) Apenas durante a vigência da presente ARP.

10. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

10.1. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

11. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP

12.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de Instrumento de Contrato (Anexo VI do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025), conforme o [art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), não havendo a formalização de Instrumento de Contrato;

12.2. Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

12.3. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no [arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

13.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão;

13.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- f) Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- g) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- h) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- i) Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

14. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE**14.1.** Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- c) Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

15.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado no presente ARP obriga-se a:

15.2. Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

15.3. Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

15.4. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

15.5. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

15.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

15.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

15.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

15.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

15.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

15.11. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação;

15.12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE PROCEDIMENTO:

15.12.1. O prazo máximo de entrega dos materiais de procedimento deverá ser de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da NAD – Nota de Autorização de Despesa;

15.12.2. O local de entrega será no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campo Verde, sito a Avenida Manoel Genildo de Araújo, 145, Campo Real II, CEP 78.840-085, Tel./Fax: (66) 3419-4070.

15.13. DOS REAGENTES COM FORNECIMENTO DE APARELHO LABORATORIAL EM REGIME DE COMODATO (LOTE 193):

15.13.1. Prazo de entrega dos equipamentos em comodato deverá ser de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento do NAD – Nota de Autorização de Despesa. Os equipamentos serão recebidos

provisoriamente, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os objetos serão recebidos definitivamente, mediante Termo Assinado pelas partes;

c) A entrega dos **reagentes** para realização dos exames, deverá ser no prazo de **07 (sete) dias corridos**, de acordo com o cronograma estipulado pela Contratante, afim de suprir a demanda do Laboratório Municipal de Campo Verde;

15.14.LOCAL DE ENTREGA DO LOTE 193:

15.14.1. Local de entrega dos itens do lote 193 será no **Laboratório Municipal** de Campo Verde, sito a Avenida Presidente João Goulart, nº 352, Bairro: Jardim Campo Verde, CEP: 78.840-000 Tel./Fax: (66) 3419-4317, sem nenhum custo adicional;

15.15.DO FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO DO LOTE 193:

15.15.1. Para o LOTE 193 a empresa vencedora deverá obrigatoriamente fornecer em regime comodato 01 (um) ANALISADOR DE IMUNOLOGIA AUTOMATIZADO com as seguintes especificações:

b) ANALISADOR DE IMUNOLOGIA AUTOMATIZADO DE ACESSO RANDÔMICO COM METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA. VELOCIDADE POSSÍVEL DE NO MÍNIMO 85 TESTES POR HORA, UTILIZANDO SORO, PLASMA, URINA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 POSIÇÕES DE AMOSTRAS SIMULTÂNEAS NO EQUIPAMENTO E COM POSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO CONTINUO SEM A PARADA DO EQUIPAMENTO. SER POSSÍVEL UTILIZAÇÃO DE TUBO PRIMÁRIO DE AMOSTRAS COM CÓDIGO DE BARRAS DE 5 A 10 ML, PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADO CUBETAS OU TUBO PRIMÁRIO E TUBO EPPENDORFF, SIMULTANEAMENTE. VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA PARA REAÇÃO DE 50 UL POR TESTE PODENDO SER O VOLUME DE 100 UL PARA TESTE TSH. TEMPO DAS REAÇÕES DE NO MÁXIMO 60 MINUTOS E POSSIBILIDADE DE REALIZAR ALGUMAS REAÇÕES EM ATÉ 18 MINUTOS. PONTEIRAS E CUBETAS UTILIZADAS NA REAÇÃO DEVERÃO SER DESCARTÁVEIS OU POSSUIR TECNOLOGIA DE LAVAGEM EXCLUSIVA TIPO VORTEX PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO. SER POSSÍVEL CALIBRAÇÃO DOS TESTES POR LOTE DE REAGENTES E AS CALIBRAÇÕES DE NO MÁXIMO 3 PONTOS EM DUPLICATA (6 TESTES). DILUIÇÃO AUTOMÁTICA DE AMOSTRAS. ARMAZENAMENTO DE DADOS DE NO MÍNIMO 1500 AMOSTRAS DE ROTINA E CONTROLES. CAPACIDADE MÍNIMA DE RACK OU BANDEJA DE 18 REAGENTES SIMULTÂNEOS COM LEITOR RFID OU CÓDIGOS DE BARRA, QUE DEVERÃO SER IDENTIFICADOS AUTOMATICAMENTE PELO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE SCANNER A LASER. CONSUMO DE ÁGUA DE ATÉ DOIS LITROS POR HORA. PERMITIR INTERFACEAMENTO BIDIRECIONAL. FORNECER NO BREAK COMPATÍVEL PARA FALTA DE ENERGIA DE ATÉ 30 MINUTOS;

15.15.2. Os itens da proposta deverão ser todos realizados em apenas 1 (um) único modelo de equipamento. Não serão aceitos dois equipamentos diferentes ou sistemas de plataforma (interligados) devido a distribuição dos setores e ao espaço estrutural do local;

15.15.3. Dos reagentes e consumíveis: Os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento, com leitor RFID ou códigos de barras, em suas embalagens originais, lacradas de fábrica, prontos para uso, não necessitando diluições, trocas de embalagens. Fornecer manuais, materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento, tais como: racks, descartáveis, padrões, calibradores, controles, impressora, assim como qualquer outro material indispensável. O controle de qualidade deverá ser fornecido

de forma ininterrupta por toda a vigência do contrato com amostras de controle sempre dentro da validade com no mínimo 2 níveis;

15.15.4. Visando dar economicidade ao certame, caso a licitante já prestar serviço ao Município de comodato de equipamento queira participar não será necessário fornecer outro aparelho podendo utilizar o mesmo do comodato pois o reagente é compatível com o aparelho;

15.15.5. Já as demais empresas que tenha interesse em participar deverá fornecer o equipamento e o reagente compatível;

15.15.6. APRESENTAR CATÁLOGO DESCRITIVO OU MANUAL TÉCNICO COM AS ESPECIFICAÇÕES E MENU DE TESTE, COMPROVANDO QUE REALIZA OS TESTES SOLICITADOS NO LOTE 193;

15.16. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS APARELHOS EM COMODATO DO LOTE 193:

15.16.1. A CONTRATADA deverá possuir assistência técnica especializada credenciada no órgão competente (apresentar comprovante). A empresa deverá prestar toda assistência técnica e científica solicitada num período máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do setor (durante as 24 horas do dia e todos os 7 (sete) dias da semana), sendo que este suporte técnico deve estar a uma distância máxima de 160 (cento e sessenta) quilômetros do município. Todas as manutenções preventivas e corretivas, assim como a troca de quaisquer peças ou componentes do equipamento, ou o próprio equipamento, ficarão por conta da empresa vencedora;

15.16.2. Qualquer alteração estrutural ou elétrica necessária para a instalação do equipamento deverão ser previamente informadas pela empresa vencedora da licitação. Sendo assim as empresas participantes ficam responsáveis pela vistoria prévia para avaliar espaços e possíveis alterações necessárias para a instalação do equipamento nas dependências do Laboratório Municipal de Campo Verde;

15.16.3. A CONTRATADA deverá fornecer Treinamento adequado aos servidores lotados no Laboratório municipal de Saúde para a utilização adequada dos equipamentos, sem ônus para a Administração Pública, com fornecimento de todos os materiais necessários para o referido treinamento, não podendo utilizar-se de outros. A CONTRATADA deverá emitir certificado (individual) comprobatório de treinamento em até 2 (dois) meses após a realização do referido treinamento;

15.16.4. A CONTRATADA deverá fornecer o procedimento operacional padrão para utilização dos equipamentos na data da instalação;

16. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

16.14. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no [art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

16.15. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

16.16. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

16.17. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

16.18. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

17. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

17.14. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/>), bem como, em forma de extrato, no [Diário Oficial](#).

17.15. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.campoverde.mt.gov.br/>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

18. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.14. Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

18.15. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

18.16. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.

18.17. Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.

18.18. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

18.19. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), e nos seguintes casos:

18.19.1. Ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;

18.19.2. Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;

18.19.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;

18.19.4. Culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).

18.20. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.

18.21. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).

18.22. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados neste edital.

19. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

19.14. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

19.15. O remanejamento somente poderá ser feito:

19.15.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

19.15.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

19.16. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

19.17. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 002, de 2024.

19.18. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

19.19. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

20. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.14. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

20.14.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

20.14.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

20.14.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

20.14.4. Sofrer sanção prevista no [inciso III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), aplicada por qualquer órgão da União Federal ([art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); ou

20.14.5. Sofrer sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

20.15. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.16. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.17. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

20.18. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

20.18.1. Por razão de interesse público;

20.18.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

20.18.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

21.14. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

21.14.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

21.14.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.14.3. der causa à inexecução total do contrato;

21.14.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.14.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.14.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.14.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

21.14.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

21.14.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.14.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.14.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

21.14.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.15. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

21.15.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

21.15.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

21.15.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

21.15.4. Multa compensatória:

21.15.4.1. de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nas alíneas “a”, “d” e “f”;

21.15.4.2. de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nas alíneas “c”, “e” e “g”;

21.15.4.3. de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nas alíneas “b” e de “h” a “l”;

21.16. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

21.16.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

21.16.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão CONTRATANTE, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

21.17. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

21.18. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

21.19. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

21.20. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

21.21. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.22. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.23. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

21.23.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

21.23.2. as peculiaridades do caso concreto;

21.23.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.23.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

21.23.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.24. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

21.25. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

21.26. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

21.27. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

22.14. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

22.15. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

22.16. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

22.17. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

21.1. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

22.17.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

22.17.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

22.17.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

22.17.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou

22.17.5. Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#). **2.6.** O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da

autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

22.18. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

22.19. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

22.20. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

22.21. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

23.14. As despesas oriundas da presente aquisição correrão em parte por conta de recursos próprios específicos do Município de Campo Verde – MT.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e pelo Decreto Municipal nº 002, de 2024.

Campo Verde - MT, _____, de _____ de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO
Agente de Contratação

FORNECEDOR
Fornecedor

CAMILA RUBIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
FISCAL

LARISSA ROSA TEIXEIRA
FISCAL

CAROLINA MARTINHA DA CONCEIÇÃO
FISCAL

FABIANO VICENTE DA SILVA JÚNIOR
FISCAL

47. ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO Nº. __/2025. (Art. 92, da Lei nº 14.133/2021)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – SRP****PROCESSO Nº 1280/2025****SOLICITAÇÃO Nº 1205/2025****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Campo Verde**, doravante denominado PREFEITURA, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.495/0001-88, sito Praça dos Três Poderes, 03 – Centro, CEP 78840-000, Campo Verde – MT, neste ato representada pelo Prefeito ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n° *****-9 SESP – MT e CPF n° ***.576.751-**, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, neste ato representada por _____ nas quantidades estimadas na Seção 04 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes deste contrato o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no [art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), regulamentado pelo Decreto Municipal nº 002, de 2024, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO E REAGENTES COM FORNECIMENTO DE APARELHO LABORATORIAL EM REGIME DE COMODATO**, especificado no item único do Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO DO EDITAL (art. 92, II)

2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR do presente CONTRATO será a Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, já identificado no preâmbulo.

4.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Se houver precisão em edital A subcontratação dependerá de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

a) O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. CLÁUSULA SETIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

a) de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

8.3. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial Municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado no presente ARP obriga-se a:

10.2. Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

10.3. Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

10.4. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

10.5. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.11. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação;

10.12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE PROCEDIMENTO:

10.12.1. O prazo máximo de entrega dos materiais de procedimento deverá ser de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da NAD – Nota de Autorização de Despesa;

10.12.2. O local de entrega será no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campo Verde, sito a Avenida Manoel Genildo de Araújo, 145, Campo Real II, CEP 78.840-085, Tel./Fax: (66) 3419-4070.

10.13. DOS REAGENTES COM FORNECIMENTO DE APARELHO LABORATORIAL EM REGIME DE COMODATO (LOTE 193):

10.13.1. Prazo de entrega dos **equipamentos em comodato** deverá ser de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento do NAD – Nota de Autorização de Despesa. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os objetos serão recebidos definitivamente, mediante Termo Assinado pelas partes;

d) A entrega dos **reagentes** para realização dos exames, deverá ser no prazo de **07 (sete) dias corridos**, de acordo com o cronograma estipulado pela Contratante, afim de suprir a demanda do Laboratório Municipal de Campo Verde;

10.14. LOCAL DE ENTREGA DO LOTE 193:

10.14.1. Local de entrega dos itens do lote 193 será no **Laboratório Municipal** de Campo Verde, sito a Avenida Presidente João Goulart, nº 352, Bairro: Jardim Campo Verde, CEP: 78.840-000 Tel./Fax: (66) 3419-4317, sem nenhum custo adicional;

10.15. DO FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO DO LOTE 193:

10.15.1. Para o LOTE 193 a empresa vencedora deverá obrigatoriamente fornecer em regime comodato 01 (um) ANALISADOR DE IMUNOLOGIA AUTOMATIZADO com as seguintes especificações:

c) ANALISADOR DE IMUNOLOGIA AUTOMATIZADO DE ACESSO RANDÔMICO COM METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA. VELOCIDADE POSSÍVEL DE NO MÍNIMO 85 TESTES POR HORA, UTILIZANDO SORO, PLASMA, URINA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 POSIÇÕES DE AMOSTRAS SIMULTÂNEAS NO EQUIPAMENTO E COM POSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO CONTINUO SEM A PARADA DO EQUIPAMENTO. SER POSSÍVEL UTILIZAÇÃO DE TUBO PRIMÁRIO DE AMOSTRAS COM CÓDIGO DE BARRAS DE 5 A 10 ML, PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADO CUBETAS OU TUBO PRIMÁRIO E TUBO EPPENDORFF, SIMULTANEAMENTE. VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA PARA REAÇÃO DE 50 UL POR TESTE PODENDO SER O VOLUME DE 100 UL PARA TESTE TSH. TEMPO DAS REAÇÕES DE NO MÁXIMO 60 MINUTOS E POSSIBILIDADE DE REALIZAR ALGUMAS REAÇÕES EM ATÉ 18 MINUTOS. PONTEIRAS E CUBETAS UTILIZADAS NA REAÇÃO DEVERÃO SER DESCARTÁVEIS OU POSSUIR TECNOLOGIA DE LAVAGEM EXCLUSIVA TIPO VORTEX PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO. SER POSSÍVEL CALIBRAÇÃO DOS TESTES POR LOTE DE REAGENTES E AS CALIBRAÇÕES DE NO MÁXIMO 3 PONTOS EM DUPLICATA (6 TESTES). DILUIÇÃO AUTOMÁTICA DE AMOSTRAS. ARMAZENAMENTO DE DADOS DE NO MÍNIMO 1500 AMOSTRAS DE ROTINA E CONTROLES. CAPACIDADE MÍNIMA DE RACK OU BANDEJA DE 18 REAGENTES SIMULTÂNEOS COM LEITOR RFID OU CÓDIGOS DE BARRA, QUE DEVERÃO SER IDENTIFICADOS

AUTOMATICAMENTE PELO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE SCANNER A LASER. CONSUMO DE ÁGUA DE ATÉ DOIS LITROS POR HORA. PERMITIR INTERFACEAMENTO BIDIRECIONAL. FORNECER NO BREAK COMPATÍVEL PARA FALTA DE ENERGIA DE ATÉ 30 MINUTOS;

10.15.2. Os itens da proposta deverão ser todos realizados em apenas 1 (um) único modelo de equipamento. Não serão aceitos dois equipamentos diferentes ou sistemas de plataforma (interligados) devido a distribuição dos setores e ao espaço estrutural do local;

10.15.3. Dos reagentes e consumíveis: Os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento, com leitor RFID ou códigos de barras, em suas embalagens originais, lacradas de fábrica, prontos para uso, não necessitando diluições, trocas de embalagens. Fornecer manuais, materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento, tais como: racks, descartáveis, padrões, calibradores, controles, impressora, assim como qualquer outro material indispensável. O controle de qualidade deverá ser fornecido de forma ininterrupta por toda a vigência do contrato com amostras de controle sempre dentro da validade com no mínimo 2 níveis;

10.15.4. Visando dar economicidade ao certame, caso a licitante já prestar serviço ao Município de comodato de equipamento queira participar não será necessário fornecer outro aparelho podendo utilizar o mesmo do comodato pois o reagente é compatível com o aparelho;

10.15.5. Já as demais empresas que tenha interesse em participar deverá fornecer o equipamento e o reagente compatível;

10.15.6. APRESENTAR CATÁLOGO DESCRITIVO OU MANUAL TÉCNICO COM AS ESPECIFICAÇÕES E MENU DE TESTE, COMPROVANDO QUE REALIZA OS TESTES SOLICITADOS NO LOTE 193;

10.16. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS APARELHOS EM COMODATO DO LOTE 193:

10.16.1. A CONTRATADA deverá possuir assistência técnica especializada credenciada no órgão competente (apresentar comprovante). A empresa deverá prestar toda assistência técnica e científica solicitada num período máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do setor (durante as 24 horas do dia e todos os 7 (sete) dias da semana), sendo que este suporte técnico deve estar a uma distância máxima de 160 (cento e sessenta) quilômetros do município. Todas as manutenções preventivas e corretivas, assim como a troca de quaisquer peças ou componentes do equipamento, ou o próprio equipamento, ficarão por conta da empresa vencedora;

10.16.2. Qualquer alteração estrutural ou elétrica necessária para a instalação do equipamento deverão ser previamente informadas pela empresa vencedora da licitação. Sendo assim as empresas participantes ficam responsáveis pela vistoria prévia para avaliar espaços e possíveis alterações necessárias para a instalação do equipamento nas dependências do Laboratório Municipal de Campo Verde;

10.16.3. A CONTRATADA deverá fornecer Treinamento adequado aos servidores lotados no Laboratório municipal de Saúde para a utilização adequada dos equipamentos, sem ônus para a Administração Pública, com fornecimento de todos os materiais necessários para o referido treinamento, não podendo utilizar-se de outros. A CONTRATADA deverá emitir certificado (individual) comprobatório de treinamento em até 2 (dois) meses após a realização do referido treinamento;

10.16.4. A CONTRATADA deverá fornecer o procedimento operacional padrão para utilização dos equipamentos na data da instalação;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.14. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.14. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

12.14.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.14.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.14.3. der causa à inexecução total do contrato; d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.14.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.14.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.14.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.14.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

12.14.8. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.14.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.14.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

12.14.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.15. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

12.15.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.15.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.15.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

12.15.4. Multa compensatória:

12.15.4.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nas alíneas “a”, “d” e “f”;

12.15.4.2. de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nas alíneas “c”, “e” e “g”;

12.15.4.3. de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nas alíneas “b” e de “h” a “l”;

12.16. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

12.16.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.16.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão CONTRATANTE, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

12.17. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

12.18. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.19. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.20. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.21. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.22. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.23. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

12.23.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.23.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.23.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.23.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

12.23.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.24. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.25. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.26. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.27. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.14. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.15. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.16. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.17. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.18. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.19. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.20. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.21. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.22. Indenizações e multas.

13.23. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.24. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.14. As despesas oriundas da presente aquisição correrão em parte por conta de recursos próprios específicos do Município de Campo Verde-MT.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

15.14. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições a elas relativas.

15.14.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor (a) DAIANE CAMARGO FERREIRA, como responsável pela fiscalização do contrato, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo (a) e subsidiá-lo (a) de informações pertinentes a essa atribuição.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.14. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

17.14. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.15. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.16. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.17. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

18.14. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

19.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Verde - MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campo Verde - MT, _____, de _____ de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO
Agente de Contratação

FORNECEDOR

161

CIDADE EM *Transformação*



Fornecedor

CAMILA RUBIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

FISCAL

LARISSA ROSA TEIXEIRA

FISCAL

CAROLINA MARTINHA DA CONCEIÇÃO

FISCAL

FABIANO VICENTE DA SILVA JÚNIOR

FISCAL